



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XVIII - Edição Nº 2156 - 13 de novembro/2019

ATOS DO COMDECON

O Conselho Municipal de Contribuintes – COMDECON vem através de sua Secretária Geral, no uso de suas atribuições nos termos do art. 17, XIII, do Decreto nº 9.100/2010 (Regimento Interno) tornar público seus atos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificados:

CARLOS ANTONIO MARQUESI
BR - 101, nº 10.650 – Canhanduba – Itajaí/SC
CNPJ/CPF: 350.751.719-15

Fica NOTIFICADO por este edital o contribuinte supra mencionado, por não ter sido encontrado no endereço constante nos autos, a tomar conhecimento do julgamento do processo de 2ª instância, recurso nº 1340161/2017, que ocorrerá no Conselho Municipal de Contribuintes no dia 19/11/2019 às 18h10min.

Itajaí, 11 de novembro de 2019

GILMARA REIS CENSI
Presidente

ATOS DO COMED

RESOLUÇÃO N.º 004/COMED/2019

Orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Itajaí – Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9394/96 e de acordo com a lei Municipal N.º 3352/98, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino e CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP N.º 2, de 22 de dezembro de 2017, que Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica

RESOLVE:

Art. 1º A presente resolução orienta as instituições de ensino vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Itajaí quanto à implementação da Base Nacional Comum Curricular.

Art. 2º O texto da Base Nacional Comum Curricular é o referencial a ser utilizado na elaboração das diretrizes curriculares e projetos pedagógicos das instituições de ensino.

Art. 3º Deve-se garantir ao educando as aprendizagens essenciais prescritas na Resolução CNE/CP N.º 2 / 2019.

Art. 4º Independentemente dos demais documentos relacionados ao processo de credenciamento e recredenciamento, as instituições de ensino deverão manifestar-se, a este Conselho, por escrito, quanto à implementação da Base Nacional Comum Curricular.

Art. 5º As instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Itajaí, mas não fazem parte da Rede Municipal de Ensino de Itajaí poderão:

I – construir seus documentos próprios, encaminhando-os a este Conselho para apreciação;

II – adotar o Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Território Catarinense.

Art. 6º A Rede Municipal de Ensino de Itajaí elaborará diretrizes curriculares próprias, a serem aprovadas por este Conselho.

Art. 7º As adequações curriculares devem ser efetivadas, no máximo, até o início do ano letivo de 2020.

Art. 8º Os documentos alinhados à Base Nacional Comum Curricular devem ser enviados, de forma impressa, ao COMED, até o dia xx de xxx de 2019.
Parágrafo único. As instituições de educação infantil que optarem pelo Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Território Catarinense poderão enviar apenas ofício manifestando sua opção.

Art. 9º A ausência de manifestação, por escrito, por parte das instituições, caracterizará irregularidade junto a este Conselho.

Art. 10 Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itajaí, 29 de outubro de 2019.

Prof. Silvano Pedro Amaro
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ATOS DA CVI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017

Contratada: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA. ME (CNPJ: 21.331.404/0001-38)

Objeto: RENOVAÇÃO do prazo de vigência por 12 (doze) meses.

Valor total para o período: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo o valor unitário por taxa de emissão de passagem aérea de R\$ -3,00 (três reais negativos).

Vigência: 09/11/2019 a 08/11/2020.

Fundamento legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 04/11/2019.

MANOEL RODRIGUES CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro, quanto ao Processo Licitatório nº 21/2019, referente ao Pregão Presencial nº 16/2016, adjudicando o objeto licitado em favor da(s) empresa(s) abaixo descrita(s):

Objeto resumido: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para otimização, implementação e modernização do Plenarinho da Câmara de Vereadores de Itajaí e nobreak para TV Câmara.

Licitante: REI DOS REIS COM. ATAC. E VAR. DE EQUIP. DE INF. LTDA (CNPJ nº 13.729.372/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	SMART TV Smart TV 4K LED de 75'	Und.	1	8.090,00	8.090,00
Total (R\$):					8.090,00



Licitante: ELECTROINOX COM. EQUIP. DE ELETRÔNICOS EIRELI (27.913.520/0001-41)

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	CAIXA DE SOM - Caixa de som tipo Soundbar 3.1, canais 4k Ultra HD com subwoofer sem fio	UN.	1	4.050,00	4.050,00
Total (R\$):					4.050,00

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajaí/SC – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvi.sc.gov.br • Acesse o site: www.cvi.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



Licitante: ADL COMERCIAL EIRELI (15.267.298/0001-78)

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	NOBREAK - 10KVA 10000 VA Senoidal online	UN.	1	22.800,00	22.800,00
Total (R\$):					22.800,00

Para que produza os efeitos legais nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art. 7º inciso IV do Decreto Legislativo nº 693/2014.

Itajaí (SC), 06/11/2019.

Ver. Paulo Manoel Vicente
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajaí/SC – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvi.sc.gov.br • Acesse o site: www.cvi.sc.gov.br

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FUNDAÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 017/2019

**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE
INCENTIVOS FISCAIS
TERMO DE REFERÊNCIA**

A Prefeitura do Município de Itajaí por meio da Fundação Cultural de Itajaí torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de captação de recursos de incentivos fiscais junto a outras Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas via Lei nº. 8.313/91 – Lei de Incentivo a Cultura Federal, para realização de projeto cultural Natal de Itajaí 2019 – PRONAC Nº 192491.

O presente CREDENCIAMENTO encontra-se embasado no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, da qual utilizar-se-á para aplicação no que couber.

1.0 DO OBJETO

1.1 Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de captação de recursos de incentivos fiscais junto a outras Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas, via Lei nº. 8.313/91 – Lei de Incentivo a Cultura Federal, para realização do projeto cultural Natal de Itajaí 2019 – PRONAC Nº 192491.

2.0 DO PERFIL DA CREDENCIADA

2.1 Podem ser credenciadas no presente edital pessoa jurídica de direito privado com finalidade lucrativa especializada na captação de recursos de incentivos fiscais via Lei nº. 8.313/91 – Lei de Incentivo a Cultura Federal, comprovável conforme documentação solicitada no presente certame.

3.0 DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os interessados ao credenciamento poderão se inscrever até o final do prazo de inscrições prevista no item 3.5, preenchendo **Ficha de Inscrição**, conforme modelo constante no anexo I deste edital, e apresentar em envelope lacrado ou enviar via correios, para Fundação Cultural de Itajaí, rua Antônio Caetano, 105, Fazenda, Itajaí/SC, CEP: 88.302-380 fone: (47) 3349.1214, e-mail: cultura@itajai.sc.gov.br, com **cópias dos seguintes documentos**:

1. Cópia do cartão do CNPJ da empresa.
2. Cópia do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos;
3. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal;
4. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
5. Certidão negativa de débitos relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
6. Certidão negativa de falência e concordata, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;
7. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
8. Portfólio da empresa ou currículo de um dos dirigentes, destacando as atividades da área cultural no último ano.
9. Comprovação de atuação da empresa ou de um dos dirigentes em captação de recursos financeiros em projetos aprovados junto ao Ministério do Turismo – Secretaria Especial da Cultura.

3.2 A Fundação Cultural de Itajaí não se responsabiliza por extravio de documentação enviada via correios ou entregue em outros setores que não sejam o especificado no item 3.1.

3.3 A apresentação da documentação exigida submete o interessado às condições estipuladas neste Edital e seus anexos.



JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

Marcelo Roggia
Secretário Municipal de
Comunicação Social
JP 1812-SC

Karine Rosane Mendonça
Jornalista responsável
JP 5476-SC

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.



3.4 Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, inelegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às demais exigências deste instrumento convocatório.

3.5 O prazo de inscrições do credenciamento é 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital.

4.0 DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação de relatório composto dos seguintes documentos:

1. Documento comprobatório de intermediação da captação de recursos para o projeto **Natal de Itajaí 2019 – PRONAC Nº 192491**, como declaração ou carta do incentivador, contrato de patrocínio ou e-mail que comprove a atuação da empresa na obtenção do patrocínio/doação.

2. Cópia do recibo do depósito na conta captação do projeto Natal de Itajaí 2019 – PRONAC Nº 192491.

4.2 O valor a ser pago corresponderá a 12,5% (doze e meio por cento) do valor captado exclusivamente pela Credenciada.

5.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

5.1 Apresentar a proposta cultural nas empresas tributadas através do sistema de lucro real e/ou pessoas físicas que efetuam declaração de imposto de renda modelo completo e demais pessoas interessadas em apoiar o projeto.

5.2 Informar aos possíveis doadores/apoiadores os dados bancários para depósito financeiro.

5.3 Retirar com os doadores/apoiadores o comprovante do depósito bancário.

5.4 Entregar o comprovante de depósito bancário juntamente com as demais informações exigidas para a emissão e assinatura do recibo de Mecenato à Contratante.

5.5 Entregar ao doador/apoiador o recibo de Mecenato emitido pela Contratante.

5.6 Emitir relatório mensal, onde conste o detalhamento dos serviços prestados.

6.0 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Serão credenciados todos os interessados que comprovarem a habilitação exigida neste edital, a contar da publicação do edital de credenciamento, respeitado o prazo de validade do edital (45 dias).

6.2 A divulgação dos interessados, cuja documentação atenda aos requisitos será feita pela Fundação Cultural de Itajaí que encaminhará a relação das empresas devidamente credenciadas para publicação em jornal oficial do município: http://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61

6.3 O interessado poderá interpor recurso contra indeferimento do pedido de credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados.

6.4 Todos as empresas inscritas passarão a fazer parte de um banco de dados e poderão ser credenciadas em conformidade com a necessidade do serviço público.

6.5 O Edital de Credenciamento nº 017/2019 terá vigência até o período de captação estipulado pelo Ministério do Turismo – Secretaria Especial da Cultura, publicado em diário oficial, que é de 31/12/2019.

7.0 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A Credenciada fica obrigada a reparar, corrigir, refazer às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços objeto deste credenciamento, no qual se verificar vício, defeito ou incorreção.

7.2 É de exclusiva responsabilidade da Credenciada o ressarcimento por danos causados à Fundação Cultural de Itajaí ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Fundação Cultural de Itajaí.

7.3 Pela inexecução parcial ou total dos serviços que são objeto deste Edital, a Fundação Cultural de Itajaí poderá aplicar a Credenciada as penalidades previstas no art. 87 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, sempre garantida a defesa prévia em processo administrativo.

7.4 Quando necessário, a Fundação Cultural de Itajaí convocará as credenciadas, de acordo com a ordem de inscrição, observando-se os *Currículos* apresentados pelas empresas, dentre as credenciadas, em número suficiente para a execução das atividades pretendidas.

7.5 Em se tratando de continuidade da atividade, serão convocados, preferencialmente os mesmos profissionais que já tenham atuado anteriormente.

7.6 Fica vedado a credenciada o consentimento a terceiros da execução dos serviços do objeto credenciado.

8.0 DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Fica sob a responsabilidade do Diretor Administrativo da Fundação Cultural de Itajaí a fiscalização da prestação de serviço da credenciada, emitindo relatório que ateste a realização dos serviços em acordo com o objeto do presente edital.

8.2 Fica autorizada a Fundação Cultural de Itajaí a cobrança de multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total de remuneração do credenciado caso o mesmo descumpra o objeto, comprovado pela fiscalização nos termos do item 8.1,

podendo proceder ao descredenciamento em caso de má-prestação, verificadas em processo administrativo específico e assegurando o contraditório e a ampla defesa.

9.0 DO PRAZO

9.1 As inscrições para a habilitação serão realizadas a partir da publicação do Edital de Credenciamento, no Jornal Oficial do Município e no "site" da Fundação Cultural de Itajaí, até o final do prazo de inscrições previsto no item 3.5, na Fundação Cultural de Itajaí, rua Antônio Caetano, 105, Fazenda, Itajaí/SC, no horário das 14h às 18h.

10.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LIMITES DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

10.1 O pagamento sobre os serviços credenciados está previsto na dotação orçamentária da Fundação Cultural de Itajaí, conforme abaixo especificado:

Projeto/atividade – 2.159 Promoção, Realização de Festivais e Eventos Culturais

Cód. Reduzido - 77

Elemento: 3.3.90.00.

10.2 O limite de contratação previsto para prestação de serviços credenciados pelo presente instrumento no ano de 2019 é de R\$ **70.373,40** (setenta mil trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos), valor calculado automaticamente pelo sistema SALIC (Sistema de apoio às Leis de Incentivo à Cultura) onde o projeto Natal de Itajaí 2019 – PRONAC Nº 192491, encontra-se registrado e aprovado para captação.

11.0 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 As impugnações aos termos do edital serão recebidas, processadas e julgadas na forma do art. 41 da Lei 8666/93.

11.2 Aos proponentes será assegurado o direito de interposição de recurso, na forma do Art. 109 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, o qual será recebido, processado e julgado nos termos do dispositivo legal indicado.

11.3 Os recursos e contrarrazões de recurso, impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Superintendente da Fundação Cultural e protocolado na sede da Fundação Cultural de Itajaí, na Rua Antônio Caetano, nº 105 – Fazenda, Município de Itajaí/SC, em dias úteis, no horário comercial.

11.4 Os pedidos de informações ou esclarecimentos, deverão ser dirigidos formalmente ao Superintendente, protocolados na sede da Fundação Cultural de Itajaí, localizada no endereço indicado no item 11.3 deste edital.

11.5 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos por telefone ou verbalmente por servidores deste Município, inclusive membros da Fundação Cultural, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos credenciados.

11.6 É vedada ao credenciado a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento. Identificado tal comportamento poderá a Autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes.

12.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A divulgação das empresas credenciadas acontece no último dia útil de cada mês que abrange o período de inscrições, devendo as mesmas apresentar-se à Fundação Cultural de Itajaí para efetivar o credenciamento.

12.2 O credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o Credenciado ou a Administração poderão denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital e na legislação pertinente ou no interesse da Credenciada, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

12.3 A Credenciada que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.4 Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Credenciamento serão observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.5 Em caso de rescisão ou revogação de algum credenciamento os horários e espaços poderão ser cedidos à propostas suplentes, se houverem, ou abrir-se-á novo credenciamento para este espaço

12.6 O credenciamento decorrente do presente edital poderá ser rescindido, uma vez que a qualquer momento o credenciado poderá denunciar a avença, bem como a Administração poderá descredenciá-lo, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital ou no contrato, bastando para tanto notificar por escrito e conceder prazo de 30 (trinta) dias.

12.7 O presente Edital de Credenciamento encontra-se afixado na Fundação Cultural de Itajaí e disponibilizado nos sites <http://fundacaocultural.itajai.sc.gov.br/>.

12.8 Os interessados que tiverem dúvidas a respeito do presente Credenciamento, serão atendidos na Fundação Cultural de Itajaí, no horário de funcionamento comercial.

12.9 Aplica-se ao presente Edital nas partes omissas, a legislação em vigor.

Itajaí/SC, 07 de novembro de 2019.

Hilda Carolina Deola

Diretora Executiva Fundação Cultural de Itajaí

Normélio Pedro Weber

Superintendente Administrativo das Fundações



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 017/2019
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE
INCENTIVOS FISCAIS

Razão social:
CNPJ:
Endereço completo:
Complemento:
Bairro:
Cidade:
CEP:
Responsável:
E-mail:
Telefone fixo:
Celular:
Currículo da empresa:

Assinatura:

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 017/2019
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE
INCENTIVOS FISCAIS

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DE ITAJAÍ**, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ**, situado na Rua Antônio Caetano, 105, bairro Fazenda, Itajaí/SC, sob o n.º 02.232.193.976/0001-30, neste ato por seu Superintendente Hilda Carolina Deola, portador do RG n.º 1.4046.059 e do CPF n.º 471.499.739-49 e do outro lado, o **Sr. (a)** _____, portador do RG n.º _____, e CPF n.º _____, representante legal da empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____, doravante denominado **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE INCENTIVOS FISCAIS**, para realização do projeto Natal de Itajaí 2019 – PRONAC N.º 192491, com fundamento o “caput” do art. 25, da Lei n.º 8.666/93 e no Edital de Credenciamento n.º 017/2019, publicado do Jornal Oficial do Município, em ____/____/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Serviços de captação de recursos de incentivos fiscais junto a outras Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas, via Lei n.º 8.313/91 – Lei de Incentivo a Cultura Federal, para realização de projeto cultural Natal de Itajaí 2019 – PRONAC N.º 192491.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1 Apresentar a proposta cultural nas empresas tributadas através do sistema de lucro real, pessoas físicas que efetuam declaração de imposto de renda modelo completo, e demais pessoas interessadas em apoiar o projeto.

2.2 Apresentar relatório acompanhado de cópia do depósito bancário, referente à conta captação do projeto no Banco do Brasil, que comprove a(s) referida(s) doação(ões).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação de relatório composto dos seguintes documentos:

1. Documento comprobatório de intermediação da captação de recursos para o projeto Natal de Itajaí 2019 – PRONAC N.º 192491, como declaração ou carta do incentivador, contrato de patrocínio ou e-mail que comprove a atuação da empresa na obtenção do patrocínio/doação.
2. Cópia do recibo do depósito na conta captação do projeto Natal de Itajaí 2019 – PRONAC N.º 192491.

3.2 O valor a ser pago corresponderá a 12,5% (doze e meio por cento) do valor captado exclusivamente pela Credenciada, que será pago em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal, dos serviços prestados, com a discriminação da cota, e valor da empresa adquirente e confirmação dos valores na conta bancária do projeto.

3.3 O pagamento sobre os serviços credenciados está previsto na dotação orçamentária da Fundação Cultural de Itajaí, conforme abaixo especificado:
Projeto/atividade – 2.159 Promoção, Realização de Festivais e Eventos Culturais
Cód. Reduzido - 77
Elemento: 3.3.90.00.

3.4 O limite de contratação previsto para prestação de serviços credenciados pelo presente instrumento no ano de 2019 é de R\$ **70.373,40** (setenta mil trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- 4.1 Informar aos possíveis doadores/apoiadores os dados bancários para depósito financeiro.
- 4.2 Retirar com os doadores/apoiadores o comprovante do depósito bancário.
- 4.3 Entregar o comprovante de depósito bancário juntamente com as demais informações exigidas para a emissão e assinatura do recibo de Mecenato à Contratante.
- 4.4 Entregar ao doador/apoiador o recibo de Mecenato emitido pela Contratante.
- 4.5 Emitir relatório mensal, onde conste o detalhamento dos serviços prestados.
- 4.6 Reparar, corrigir, refazer às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços objeto deste credenciamento, no qual se verificar vício, defeito ou incorreção.
- 4.7 O contratado é responsável pelos danos causados indevidamente à Administração ou terceiros, na forma do art. 70, da Lei n.º 8.666/93. O Contratado é responsável, ainda, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, conforme art. 71 da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADOR

- 5.1 Convocar os Credenciados conforme a necessidade.
- 5.2 Efetuar o pagamento ao Credenciado, na forma e prazo fixado no referido Termo de Credenciamento.
- 5.3 Promover, por meio de um servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Credenciado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas de sua competência.
- 5.4 Proporcionar ao Credenciado as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa bem desempenhar os seus serviços.
- 5.5 Notificar o Credenciado, por escrito, a respeito de advertência a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços que lhe forem imputadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E PENALIDADES

- 6.1 Fica sob a responsabilidade da Diretor Administrativo da Fundação Cultural de Itajaí a fiscalização da prestação de serviço da credenciada, emitindo relatório de ateste em acordo com o objeto do presente edital.
- 6.2 Fica autorizada a Fundação Cultural de Itajaí a cobrança de multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total de remuneração do credenciado caso o mesmo descumpra o objeto, comprovado pela fiscalização nos termos do item 8.1, podendo proceder ao descredenciamento em caso de má-prestação, verificadas em processo administrativo específico e assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 6.3 Pela inexecução parcial ou total dos serviços que são objeto deste Edital de Chamamento Público, a Fundação Cultural de Itajaí poderá aplicar a Credenciada as penalidades previstas no art. 87 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, sempre garantida a defesa prévia em processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamentação legal o art. 13, II e o “caput” do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e no **Edital n.º 017/2019 - Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de captação de recursos de incentivos fiscais**, publicado do Jornal Oficial do Município em ____/____/2019.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

Este instrumento terá vigência de até o período de captação estipulado pelo Ministério da Cultura, publicado em diário oficial, que é de **31/12/2019**.

CLÁUSULA NONA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

O presente credenciamento obedecerá ao estipulado neste instrumento, aos preceitos da Lei n.º 8.666/1993, à qual se encontra vinculado, bem como às disposições constantes no Edital de credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de captação de recursos de incentivos fiscais junto a outras pessoas jurídicas e pessoas físicas, via Lei n.º 8.313/91 – Lei de Incentivo a Cultura Federal, para realização de projeto cultural Natal de Itajaí 2019 – **PRONAC N.º 192491** que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste Contrato fica nomeado o foro da Comarca de Itajaí, em Santa Catarina.
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Itajaí, ____ de _____ de 2019.

HILDA CAROLINA DEOLA
DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ



NORMÉLIO PEDRO WEBER
SUPERINTENDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

RESPONSÁVEL LEGAL
CREDENCIADA

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 3492/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARGARETE FERREIRA, matrícula nº 546220, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Valdemir de Souza, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 30 de outubro de 2019.

Itajaí, 01 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3493/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARISTELA TERESINHA DA SILVA, matrícula nº 745301, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI João Vieira Ramos, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 30 de outubro de 2019.

Itajaí, 01 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3494/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARGARETE FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI João Vieira Ramos, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 30 de outubro de 2019.

Itajaí, 01 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3495/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 2281/2019/DGP/SME e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2308701	Andrea Cristina Zavaris de Lara	Agente em Atividades de Educação	24/09/2019
1272820	Eliane Cristina Amaral dos Santos	Agente em Atividades de Educação	25/09/2019
1727406	Rute de Borba da Costa	Agente em Atividades de Educação	23/09/2019

Itajaí, 01 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3496/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 2282/2019, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011 e os Pareceres da Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Educação, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
2036701	Alessandra dos Santos Machado	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	29/10/2019
719609	Camila Ferreira Poletti	Professor- Educação Infantil	A5-40H	A6-40H	24/10/2019
1844202	Carmen Rossetto	Professor -Educação Infantil	A4-40H	A5-40H	27/10/2019
1671809	Erika Schultz Nagarolle	Professor- Educação Infantil	A3-40H	A4-40H	22/10/2019
1769603	Márcia Bertoldi Pereira	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais	A3-40H	A4-40H	24/10/2019
1728803	Rosângela Chimka	Professor- Anos Iniciais	A3-40H	A4-40H	19/10/2019

Itajaí, 01 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3497/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARISTELA TERESINHA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Valdemir de Souza, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 30 de outubro de 2019.

Itajaí, 01 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3498/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor CLAYTON MARAFIOTI MARTINS, matrícula nº 2113603, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL



PAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, portador da CNH nº 00818925119, categoria AD, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 01 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3499/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 2276/19 e 2277/19, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora EVELYN AMARAL, matrícula nº 1694802, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 17 de outubro de 2019 a 13 de fevereiro de 2020.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 14 de fevereiro de 2020 a 13 de abril de 2020.

Itajaí, 01 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3502/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0725/2019/SECAGeP - DGP e conforme o Parágrafo Único do Art. 2º, da Lei Complementar nº 201, de 22 de dezembro de 2011, resolve CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCD, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, à servidora SILVANA MARIA CARDOZO, matrícula nº 4027001, ocupante do cargo em provimento efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, a contar de 01 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3503/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização de Processo Seletivo Público Universal, disciplinado pelo Edital nº 001/2015/ESF, de 19 de outubro de 2015, publicado na Edição nº 1501 do Jornal do Município, de 20 de outubro de 2015, e resultado final homologado pelo Decreto nº 10.659 de 14 de janeiro de 2016, publicado no Jornal do Município nº 1534 de 15 de janeiro de 2016, e Decreto nº 11.160, de 21 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município – Edição nº 1842, de 22 de dezembro de 2017, resolve ADMITIR PARA EXERCER EMPREGO PÚBLICO, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, da ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, 40 (quarenta) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

MICROÁREA/CIDADE NOVA/PROMORAR

Nome	Classificação
Cristina Schurtz	7º

Itajaí, 04 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3504/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2017, de 27 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1846, de 29 de dezembro de 2017, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1891, de 09 de abril de 2018, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.259, de 11 de abril de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1893, de 11 de abril de 2018, resolve NOMEAR POR CONCURSO, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGISTA, Categoria 7, Grupo Especialista, Faixa II, Padrão A, 15 (quinze) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nome	Classificação
Janaina Jacques	4º
Maria Fernanda Piccoli Cardoso de Mello	5º

Itajaí, 04 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3505/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2017, de 27 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1846, de 29 de dezembro de 2017, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1891, de 09 de abril de 2018, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.259, de 11 de abril de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1893, de 11 de abril de 2018, resolve NOMEAR POR CONCURSO, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA – PROTESISTA DENTÁRIO, Categoria 7, Grupo Especialista, Faixa II, Padrão A, 15 (quinze) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nome	Classificação
Maira Cristina Cubas Fatiga Tillmann	1º

Itajaí, 04 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3506/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2017, de 27 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1846, de 29 de dezembro de 2017, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1891, de 09 de abril de 2018, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.259, de 11 de abril de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1893, de 11 de abril de 2018, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO - GINECOLOGISTA OBSTÉTRICO**, Categoria 7, Grupo Especialista, Faixa II, Padrão A, 15 (quinze) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

Nome	Classificação
Anida Larissa de Almeida e Silva	7º

Itajaí, 04 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3507/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 2292/2019/DGP/SME, ao requerimento da servidora e conforme o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, à servidora ELISANGELA LOPES SOARES ARAUJO, matrícula nº 1731701, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 29 de janeiro de 2020 a 28 de março de 2020.

Itajaí, 04 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3508/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e consoante ao requerimento do servidor, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, HOMERO CALLIGARI, matrícula nº 2309901, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO - GINECOLOGISTA OBSTÉTRICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 04 de novembro de 2019.

Itajaí, 05 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3509/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 2065/19/SMS/DIAP e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso de LUCAS EDUARDO FEDARACZ

BROJAN, no cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Portaria nº 3399, de 14 de outubro de 2019, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2145, de 18 de outubro de 2019.

Itajaí, 05 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3510/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** o servidor WANDERLEY JADIR DE LIMA, matrícula nº 2050802, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador da CNH nº 01304306295, categoria B, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 05 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3511/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento aos Autos da execução de sentença nº 5003299-88.2019.8.24.0033(0015257-06.2012.8.24.0033), da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos – Comarca de Itajaí, resolve:

Art.1 - **ANULAR** a portaria nº1.709, de 18 de julho de 2012, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1124, de 18 de julho de 2012, que exonerou o servidor PAULO CÉSAR GUIMARÃES, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Art.2 - **REINTEGRAR** ao Quadro da Administração Pública Municipal o senhor PAULO CÉSAR GUIMARÃES, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Itajaí, 05 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3512/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve **FAZER CESSAR**, os efeitos do afastamento constante na Portaria nº 2859, de 28 de agosto de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2126, de 04 de setembro de 2019, que **CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, à servidora PATRICIA TORQUATO, matrícula nº 1678801, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 25 de outubro de 2019.



Itajaí, 05 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3513/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 2309/19 e 2311/19, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora PATRICIA TORQUATO, matrícula nº 1678801, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 26 de outubro de 2019 a 22 de fevereiro de 2020.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 23 de fevereiro de 2020 a 22 de abril de 2020.

Itajaí, 05 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3514/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 2307/2019, da Secretaria Municipal de Educação, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, nos termos do artigo 117, da Lei nº 1.920, de 03 de dezembro de 1981, ao servidor DANIEL DOS PASSOS, matrícula nº 1503803, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2022.

Itajaí, 05 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3515/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 2308/2019/DGP/SME e ao requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admite por prazo determinado para exercer a função de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRICULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2195203	Eloisa Silva Rosa	40	11/11/2019

Itajaí, 05 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3516/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve FAZER CESSAR A PEDIDO os efeitos da Portaria nº 248, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2045, de 01 de fevereiro de 2019, que DESIGNOU a servidora ELIANE ALBANAES TOMAZ, matrícula nº 4059001, para desempenhar a função de Confiança de SUPERVISOR DE GESTÃO EDUCACIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de novembro de 2019.

Itajaí, 05 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3517/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 11, da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 297, de 02 de maio de 2016 e Lei Complementar nº 298, de 10 de junho de 2016, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 2299/14, de 12 de setembro de 2014, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1374, de 17 de setembro de 2014, que DESIGNOU o servidor MARCIEL MEDEIROS, matrícula nº 1465003, para desempenhar a função gratificada de COORDENADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 01 de novembro de 2019.

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3518/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 252, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2045, de 01 de fevereiro de 2019, que DESIGNOU a servidora MARY ELLEN MAFRA matrícula nº 660413, para desempenhar a função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CEI Profª Alzira Winter, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 14 de novembro de 2019.

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3519/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve TORNAR SEM EFEITO a nomeação da 1º suplente GERUSA DA SILVA, resolve TORNAR SEM EFEITO a nomeação da substituição à Conselheira Tutelar ANADIR TERESINHA SCHNEIDER, constante na Portaria nº 3473, de 29 de outubro de 2019, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2151, de 06 de novembro de 2019.

Itajaí, 07 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3520/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso



VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a Lei Municipal nº 3.353, de 16 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 5.800, de 19 de julho de 2011 e em atendimento ao Ofício nº 069/2019-COMDICA, resolve NOMEAR a 2º suplente IÁRA GORETTI MARTINS SEÁRA, para ocupar a vaga de Assistente Social, em substituição à Conselheira Tutelar ANADIR TERESINHA SCHNEIDER, matrícula nº 659704, que estará em férias, no período de 09 de dezembro de 2019 a 28 de dezembro de 2019.

Itajaí, 07 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3521/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANDERSON GONÇALVES DOS PRASERES, matrícula nº 2181802, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a contar de 11 de novembro de 2019.

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3522/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANDERSON GONÇALVES DOS PRASERES, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Antônio João Vicente, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 11 de novembro de 2019.

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3523/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, WEIDERSON BARBOSA PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a contar de 11 de novembro de 2019.

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3524/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, NELSON ABRÃO DE SOUZA, matrícula nº 245203, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, do GABINETE DO PREFEITO, a contar de 11 de novembro de 2019.

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3525/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JUCELINO DOS SANTOS SORA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, do GABINETE DO PREFEITO, a contar de 11 de novembro de 2019.

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3526/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 1711, de 10 de maio de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2085, de 17 de maio de 2019, que DESIGNOU o servidor FERNANDO DE TARSO CASTELAIN JUNIOR, matrícula nº 1814906, na função de Confiança de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, do C.E. Pedro Rizzi, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 11 de novembro de 2019.

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3527/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, NISLEIDE APPARICIO, matrícula nº 618601, da função de Confiança de SUPERVISOR DE GESTÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 11 de novembro de 2019.

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3528/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR o servidor FERNANDO DE TARSO CASTELAIN JUNIOR, matrícula nº 1814906, ocupante de cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de SUPERVISOR DE GESTÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 11 de novembro de 2019.

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3529/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora NISLEIDE APPARICIO, matrícula nº 618601, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da C.E. Pedro Rizzi, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 11 de novembro de 2019.

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3530/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, resolve ALTERAR a Portaria nº 0907, de 13 de março de 2019, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2063, de 22 de março de 2019, que concedeu Licença-Prêmio a servidora ROSE MARI COLOMBELLI ICIZUKA, matrícula nº 301, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, onde se lê “Período: 01/12/2019 a 31/01/2020”, leia-se “Período: 01/02/2020 a 31/03/2020”.

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3531/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor JEFFERSON CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 140701, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao QUINQUÊNIO 2009/2014, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3532/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora ROSEMERI LUCIANE FRIESE, matrícula nº 1876201, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3533/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor RONALDO DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 427001, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, referente ao QUINQUÊNIO 2013/2018, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3534/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor ROGÉRIO MANOEL DA SILVA, matrícula nº 415801, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO/PROCURADORIA FISCAL, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3535/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor LUCIANO MILITÃO, matrícula nº 1697901, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3536/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação



dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora ANA PAULA MARTINS CARDOSO AZEVEDO, matrícula nº 1639401, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3537/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor MURILO MIANES PEREIRA, matrícula nº 413601, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, referente ao QUINQUÊNIO 2007/2012, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3538/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor CLEY ANDERSON MABBA, matrícula nº 1696501, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3539/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora SUSANA REGINA LYRA, matrícula nº 173901, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3540/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora IRACEMA CONINCK MACARI, matrícula nº 1148301, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de dezembro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020.

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3541/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor HILBERT LAUSMANN GOMES, matrícula nº 1945301, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2013/2018, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de dezembro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020.

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3542/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante às C.I. nº 510/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio, nos termos do artigo 79, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, e de acordo com o Decreto nº 10.306, de 09 de julho de 2014, as servidoras abaixo relacionadas, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar das respectivas datas:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	A Contar de
1884801	Rosângela de Oliveira Tourinho	Técnico em Enfermagem	10/06/19
845908	Sibele Maria da Silva Arnold	Técnico em Enfermagem	20/08/19

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3543/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 2339/2019/DGP/SME, ao requerimento da servidora e conforme o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, à servidora PRISCILA DE MIRANDA TEODORO, matrícula nº 1498011, ocupante do cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR ESCOLAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 09 de janeiro de 2020 a 08 de março de 2020.

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3544/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização de Processo Seletivo Público Universal, disciplinado pelo Edital nº 001/2015/ESF, de 19 de outubro de 2015, publicado na Edição nº 1501 do Jornal do Município, de 20 de outubro de 2015, e resultado final homologado pelo Decreto nº 10.659 de 14 de janeiro de 2016, publicado no Jornal do Município nº 1534 de 15 de janeiro de 2016, e Decreto nº 11.160, de 21 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município – Edição nº 1842, de 22 de dezembro de 2017, resolve **ADMITIR PARA EXERCER EMPREGO PÚBLICO**, na função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, da **ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

Nome	Classificação
Paula Consolin Vieira	15
Daniel Felipe Souza Fantini	16
Ivan Leal de Moura Júnior	17
Bruna Weinhold de Freitas	18
Rebeca Maiolino Pedro	19
Louise de Araujo Vieira	20
Daniel Valerio	21
Alexandre Amaral Lucas	22

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3545/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR** a servidora ADRIANA DA SILVA BANDEIRA, matrícula nº 863803, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de SUPERVISOR DE GESTÃO EDUCACIONAL, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 04 de novembro de 2019.

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3546/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso

VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **DESIGNAR ILANA DE CASTRO**, matrícula nº 2243801, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para ocupar interinamente o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 16 de setembro de 2019 a 13 de março 2020, em substituição a servidora ELAINE NAIR DE SOUZA, matrícula nº 1691103, que se encontra em licença gestação.

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3547/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 2322/2019/DGP/SME e ao requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admite por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2067304	Dagmar Maria Gonzaga Kalbusch	20	05/11/2019

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3548/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 2341/2019, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011 e os Pareceres da Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Educação, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1708905	Lilian Delazir Bento Schweitzer	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	01/11/2019
1462707	Samara Regina Furtado	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-40H	A5-40H	31/10/2019
2012701	Vivian dos Santos da Silva	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	30/10/2019

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3549/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 2313/2019, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011 e os Pareceres da Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Educação, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
152401	Cleia Cardoso Pereira	Professor- Inglês	III	IV	18/10/2019
88403	Silvia Azevedo	Professor- Educação Infantil	II	III	21/10/2019

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3551/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município - Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Is nº 2301 e 2302/2019/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 027/2018, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1982, de 05 de outubro de 2018, Edital nº 053/2018, de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2026, de 21 de dezembro de 2018, homologado pelo Decreto nº 11.515, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Alessandro Artur Almeida	10 horas	Professor	História	Permanente	31/10/19 a 20/12/19
Alini Fernandes da Silva Massacoti	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/19 a 01/12/19
Andressa Cristina da Silva	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/11/19 a 01/12/19
Bruna Guimarães Lisboa Costa	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	04/11/19 a 03/12/19
Cristina Pereira da Costa Leite	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/19 a 20/12/19
Douglas dos Santos	10 horas	Professor	História	Permanente	29/10/19 a 20/12/19
Eloisa Silva Rosa	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/11/19 a 20/12/19
Juliano Pinheiro Rochel	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	25/10/19 a 24/11/19
Karine Pegorette	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	30/10/19 a 29/11/19
Marta Elenir Brinques Alves	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Especial	30/10/19 a 20/12/19
Patrícia Alessandra dos Santos	40 horas	Professor	Educação Infantil	Especial	30/10/19 a 29/11/19
Priscila Odete da Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	29/10/19 a 28/11/19
Rodrigo Novello	10 horas	Professor	Inglês	Especial	30/10/19 a 20/12/19
Rosângela Aparecida Ribeiro dos Santos	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	30/10/19 a 29/11/19
Tatiane da Costa Ferretti Bernardi	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Especial	30/10/19 a 29/11/19

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3552/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município - Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Is nº 2263 e 2264/2019/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 027/2018, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1982, de 05 de outubro de 2018, Edital nº 053/2018, de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2026, de 21 de dezembro de 2018, homologado pelo Decreto nº 11.515, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2304301	André Ibrahim Martins	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	04/10/19 a 03/11/19
656424	Angela dos Santos Machado	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	16/10/19 a 20/12/19
656425	Angela dos Santos Machado	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	16/10/19 a 20/12/19
2139003	Joice Cardoso	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	21/10/19 a 20/11/19
2263602	Jussara Grilo Trevisol	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/11/19 a 20/12/19
2045206	Luiz Fernando Jacobs	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	07/11/19 a 20/12/19
2267102	Maria de Fátima da Hora Machado	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	16/10/19 a 20/12/19
2303101	Marlene dos Santos Linkowski	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	24/10/19 a 23/11/19
1645006	Morgana Regiane Martim	10 horas	Professor	Educação Física	Especial	16/10/19 a 15/11/19
2308201	Sabrina Bittencourt Gonçalves	40 horas	Professor	Educação Infantil	Especial	28/10/19 a 27/11/19
2045806	Silvana Padilha	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	16/10/19 a 30/11/19

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



O NOSSO JORNAL!





PORTARIA N.º 3553/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da ação n.º 5005589-76.2019.8.24.0033, da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos – Comarca de Itajaí e consoante à C.I. n.º 088/19, da Procuradoria-Geral do Município/Procuradoria Judicial, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, ao servidor CESAR DOS SANTOS BRUM, matrícula n.º 1535601, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL MUNICIPAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, compreendidos de 08 de novembro de 2019 a 06 de março de 2020.

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO IPI

PORTARIA N.º 295/19

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei n.º 3742/02 e considerando a Lei Complementar n.º 13/2001, **RESOLVE** conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§3º e 17, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c a Lei n.º 10.887/2004, a servidora MARIA APARECIDA DE NOVAES ALEXANDRE, matrícula n.º 738601, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Categoria “1”, Faixa “I”, Padrão “A”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Suplementar de Pessoal do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretora Presidente

Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA N.º 296/19

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei n.º 3742/02, considerando o requerimento do servidor JOELCIR ZATTA, matrícula n.º 1826201, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro, **RESOLVE**:

Art.1º **DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO**, junto a SUPERMECADOS ARCHER SA, pelo período compreendido entre 21/05/2002 a 30/09/2002, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 10 dia(s); junto a COMASO – COMERCIAL DE ALIMENTOS SOROCABA LTDA, pelo período compreendido entre 19/02/2003 a 30/12/2005, correspondendo a 02 ano(s) 10 mês(es) e 12 dia(s); e junto a SUPERINTENDENCIA DO PORTO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 02/09/2009 a 01/06/2011, correspondendo a 01 ano(s) 09 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 1812 (um mil, oitocentos e doze) dias, correspondendo a 04 ano(s) 11 mês(es) e 22 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo 21035030.1.00186/19-7, em 09 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretora Presidente

Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA N.º 297/19

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei n.º 3742/02, considerando o requerimento do

servidor ROGERIO ROCHA, matrícula n.º 4213001, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Atividades de Engenharia, **RESOLVE**:

Art.1º **DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO**, junto a CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, pelo período compreendido entre 17/12/1984 a 05/03/1986, correspondendo a 01 ano(s) 02 mês(es) e 19 dia(s); junto a COBRAZIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A, pelo período compreendido entre 12/02/1986 a 16/06/1986, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 11 dia(s); junto a MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 17/05/1988 a 31/05/1990, correspondendo a 02 ano(s) 00 mês(es) e 14 dia(s); junto a CARNÊ DE CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL n. 111806528-99, pelo período compreendido entre 01/11/1987 a 30/04/1988, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 00 dia(s); e junto a CARNÊ DE CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL n. 120453624-52, pelos períodos compreendidos entre 01/08/2003 a 30/09/2003, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 00 dia(s), entre 01/03/2004 a 31/03/2004, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s), entre 01/08/2004 a 31/08/2004, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s), entre 01/01/2007 a 31/01/2007, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s), entre 01/08/2008 a 31/08/2008, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s) e entre 01/08/2010 a 31/08/2010, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 1.684 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro) dias, correspondendo a 04 ano(s) 07 mês(es) e 14 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo 20021080.1.00056/19-0, em 10 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretora Presidente

Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA N.º 298/19

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei n.º 3742/02, considerando o requerimento da servidora HILZE MARY VIEIRA LEOPOLDO, matrícula n.º 830201, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Escolar, **RESOLVE**:

Art.1º **DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO**, junto a RELOJOARIA LABES LTDA, pelo período compreendido entre 02/05/1983 a 24/06/1983, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 23 dia(s); junto a MERC SUL PARTICIPAÇÕES LTDA, pelo período compreendido entre 25/07/1983 a 11/10/1983, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 17 dia(s); e junto a PER. CONTR. CNIS 3, pelo período compreendido entre 01/06/1989 a 30/09/1989, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 250 (duzentos e cinquenta) dias, correspondendo a 00 ano(s) 08 mês(es) e 10 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo 19025020.1.00151/19-0, em 06 de setembro de 2019.

Art. 2º **DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO**, junto ao Estado de Santa Catarina, pelos períodos compreendidos entre 14/02/1987 a 15/03/1987, entre 18/06/1987 a 18/09/1987 e entre 21/09/1988 a 21/12/1988; totalizando 215 (duzentos e quinze) dias, correspondendo a 00 ano(s) 07 mês(es) e 05 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, emitida sob o protocolo 00944/2019, em 23 de julho de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretora Presidente

Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA N.º 299/19

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei n.º 3742/02, **RESOLVE** conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, à servidora KÁTIA SILENE ESPINDOLA, matrícula n.º 834401, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Categoria “3”, Faixa “II”, Padrão “B10” de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Itajaí, 13 de novembro de 2019.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 300/19

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3.742/02, CONSIDERANDO o Requerimento de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição e Revisão de Aposentadoria, formulado pela servidora SHEILA TORRES DA SILVA COSTA, matrícula 1493901; e CONSIDERANDO a Portaria nº 282/19 que concedeu Averbação de Tempo de Contribuição, publicada no Jornal Oficial do Município de edição nº 2148, nos autos do processo nº 3280/19, deste Instituto, com base no art. 110 da LC 13/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 162/19 de 17 de julho de 2019, publicada no Jornal do Município Edição nº 2106, que concedeu aposentadoria por invalidez permanente à servidora SHEILA TORRES DA SILVA COSTA, matrícula nº 1493901, para fins de deferir a revisão de proventos e alterar o cálculo do benefício.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 25 de outubro de 2019.

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 301/19

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02 e considerando a Lei Complementar nº 13/2001, RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos termos do inciso II, do §7º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em favor de DEBORA DOS SANTOS RODRIGUES, dependente do servidor CYRIO JUVELINO RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 126901, a contar da data do óbito, em 31/10/2019.

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 302/19

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando a Lei Complementar nº 13/2001, e CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos Autos do Processo Judicial nº 5002992-37.2019.8.24.0033, que concedeu Tutela Provisória de Urgência, RESOLVE conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, decorrente de doença qualificada pela Portaria Interministerial MPAS/MS nº 2.998/2001, com proventos integrais calculados com base na regra da paridade, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal do Brasil de 1988 c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 acrescentado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, a servidora ROSANE HILDA CORREA, matrícula nº 140801, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social, Categoria “4”, Faixa “I”, Padrão “B”, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2019.

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 303/2019

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, inciso “I”, da Lei 3.742/2002, nos termos do artigo 40 inciso I, alínea “b” e §1º da Lei nº 2.960/95, resolve, DESIGNAR a servidora efetiva NATÁLIA CORRÊA CASAS, matrícula nº 02, para responder interinamente pela Diretoria de Previdência, no período compreendido entre 18/11/2019 a 17/12/2019, durante o período de afastamento da Diretora Titular Cintia Carla Fernandes Lenoir.

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

Maria Elisabeth Bittencourt
Diretora Presidente do
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DO PROCON



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL Nº 08/2019

Venho por meio deste instrumento informar a quem possa interessar que os processos administrativos abaixo se encontram arquivados na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí:

87-2011	04-2013	11-2013	15-2013	27-2013
04-2012	07-2013	12-2013	20-2013	
05-2012	09-2013	14-2013	21-2013	

O prazo de 10 (dez) dias para recorrer da referida decisão conta da data da publicação deste edital.

Itajaí, 04 de novembro de 2019.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
Procuradoria de Defesa do Consumidor
Procuradoria-Geral do Município de Itajaí



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL Nº 09/2019

Venho por meio deste instrumento informar a quem possa interessar que os processos administrativos abaixo se encontram arquivados na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí:

104-2018; 203-2018; 092-2019; 283-2019; 284-2019; 322-2019; 341-2019; 343-2019; 346-2019

O prazo de 10 (dez) dias para recorrer da referida decisão conta da data da publicação deste edital.

Itajaí, 04 de novembro de 2019.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
Procuradoria de Defesa do Consumidor
Procuradoria-Geral do Município de Itajaí



ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 11.754, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.991, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, PARA ATENDER AS DESPESAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como nos incisos I e II do art. 19 da Lei Municipal nº 6.991, de 21 de dezembro de 2018, e, considerando o teor do processo administrativo nº 3080090/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 19000 – Controladoria-Geral do Município
Unidade orçamentária: 19019 – Controladoria-Geral do Município
Funcional-programática: 4.124.1
Ação: 2.152 – Apoio Administrativo à Controladoria-Geral do Município
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/178
Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
Unidade orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
Funcional-programática: 23.695.7
Ação: 2.140 – Apoio à Realização de Eventos Turísticos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.206270/408
Valor: R\$ 629.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º, no valor de R\$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º O crédito aberto no Art. 1º, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 19000 – Controladoria-Geral do Município
Unidade orçamentária: 19019 – Controladoria-Geral do Município
Funcional-programática: 4.124.1
Ação: 2.152 – Apoio Administrativo à Controladoria-Geral do Município
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/177
Valor: R\$ 5.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 07 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.751, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 11.250, DE 04 DE ABRIL DE 2018, QUE CRIA A UNIDADE DE GERENCIAMENTO PROGRAMA ITAJAÍ/SC 2040 – MODERNA E SUSTENTÁVEL - UGP.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí e considerando o teor do processo administrativo nº 3070048/2019,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I, do Art. 3º do Decreto nº 11.250, de 04 de abril de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...] I - Coordenação Geral: - Jean Carlos Sestrem”

Art. 2º Os incisos III, IV, VII e X, todos do Art. 4º do Decreto nº 11.250, de 04 de abril de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...] III – Acompanhar a preparação de editais para a contratação de obras, bens e serviços relacionados à execução do Programa; IV – Acompanhar o fiel cumprimento dos contratos firmados no âmbito do Programa; [...] VII – Atuar como interlocutora primeira do Município de Itajaí junto ao FONPLATA e ao governo Federal, em todos os assuntos relacionados ao Programa; [...] X – Acompanhar os pagamentos referentes ao Programa;”

Art. 3º Fica revogado o inciso V, do Art. 4º do Decreto nº 11.250, de 04 de abril de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 04 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 351, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 337, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, A QUAL DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 (...) Parágrafo único. Os cargos em comissão criados pela Lei nº 6.836, de 14 de dezembro de 2017, para atuação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, ficam, por esta lei complementar, vinculados à Procuradoria-Geral do Município, com a nomenclatura prevista no Quadro 05 – Procuradoria-Geral do Município, do Anexo I, desta lei complementar.”

Art. 2º O inciso III do art. 200 da Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 200 (...) III – Guarda Municipal.”

Art. 3º A Subseção III da Seção XVI do Capítulo I do Título I, da Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, passa a denominar-se “Da Guarda Municipal”.

Art. 4º O art. 213 da Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 213. A Guarda Municipal é regida pela Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, com os cargos em comissão da estrutura organizacional previstos nesta lei complementar.”

Art. 5º O art. 293 da Lei Complementar nº 337, de 20 de novembro 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 293. Ficam criados por esta lei complementar, na qualidade de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, para o exercício de atribuições e encargos de direção, chefia e assessoramento, os seguintes cargos:

- I - Em nível de Direção:
a) Diretor Executivo;
b) Chefe de Gabinete da Procuradoria;
c) Coordenador;
d) Diretor;
e) Corregedor da Guarda Municipal; e
f) Ouvidor da Guarda Municipal.
II - Em nível de Gerência:
a) Gerente;
b) Gerente de Unidade I; e
c) Gerente de Unidade II.
III - Em nível de Assessoramento:
a) Assessor Especial;
b) Assessor Executivo;
c) Assessor Jurídico;
d) Assessor I;
e) Assessor II;
f) Assessor III;
g) Secretário de Unidade de Ensino;
h) Secretário Escolar; e
i) Supervisor Escolar.

Parágrafo único. O quantitativo e o valor do respectivo DGA dos cargos em comissão criados neste artigo, estão definidos no Anexo II desta lei complementar.”

Art. 6º O art. 294, da Lei Complementar nº 337, de 20 de novembro 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 294. Ao servidor efetivo de qualquer das carreiras do Município nomeado para cargo em comissão, constante desta lei complementar, mesmo em substituição temporária, quando não optar pelo vencimento do cargo correspondente, será concedida vantagem no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento do cargo em comissão que vier a exercer, que não será, em hipótese alguma, incorporada a sua remuneração, perdendo a vantagem com a exoneração do cargo comissionado.
Parágrafo único. A vantagem prevista no caput deste artigo incidirá no cálculo da remuneração para pagamento de férias, gratificação de natal e outros afastamentos legais previstos em legislação municipal, enquanto o servidor estiver no exercício do cargo em comissão.”

Art. 7º O parágrafo único do art. 299 da Lei Complementar nº 337, de 20 de novembro 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 299. (...) Parágrafo único. O cargo de Assessor Executivo é considerado assessoramento de nível superior e deverá ser preenchido obrigatoriamente por profissionais com graduação em nível superior.”

Art. 8º O art. 305 da Lei Complementar nº 337, de 20 de novembro 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 305. O exercício de função de confiança ocorrerá com a livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, garantindo-se ao servidor a contagem normal de tempo de exercício para todos os efeitos em sua carreira e, sobre o valor da Gratificação de Função de Confiança (GFC) de que trata esta lei complementar, ou por seu exercício, não incidirá contribuição previdenciária e não incorporará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos.
Parágrafo único. A gratificação prevista no caput deste artigo incidirá no cálculo da remuneração para pagamento de férias, gratificação de natal e outros afastamentos legais previstos em legislação municipal, enquanto o servidor estiver no exercício da função de confiança.”

Art. 9º Na Lei Complementar nº 337, de 20 de novembro 2018, onde se lê “Instituto Cidade Sustentável”, leia-se “Instituto Itajaí Sustentável - INIS”.



Art. 10. No Quadro 18 – Secretaria Municipal de Segurança Pública, do Anexo I da Lei Complementar nº 337, de 20 de novembro 2018, onde se lê “Corregedor-Geral da Guarda Municipal”, leia-se “Corregedor da Guarda Municipal”.

Art. 11. Fica criado 01 (um) cargo em comissão de Gerente de Atos Administrativos, no Quadro 08 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Anexo I da Lei Complementar nº 337, de 20 de novembro 2018.

§ 1º No Quadro 08, do Anexo I da Lei Complementar nº 337, de 20 de novembro 2018, abaixo da linha relativa ao cargo de Gerente de Folha de Pagamento, fica inserida uma linha para o cargo de Gerente de Atos Administrativos, passando a constar “Gerente de Atos Administrativos” na coluna “NOME DO CARGO”, “01” na coluna “QUANTIDADE” e “DGA 03” na coluna “DGA”, ficando, ainda, na coluna “QUANTIDADE” relativamente à linha de “Total”, alterado o quantitativo de “27” para “28”.

§ 2º No Quadro 28, do Anexo I da Lei Complementar nº 337, de 20 de novembro 2018, na coluna “QTDADDE”, relativamente à linha de “Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas”, o quantitativo fica alterado de “27” para “28” e na linha relativa ao “Total”, na mesma coluna, o quantitativo fica alterado de “588” para “589”.

Art. 12. Fica extinto o cargo em comissão de Gerente de Patrimônio, previsto no Quadro 19 – Secretaria Municipal de Obras, do Anexo I da Lei Complementar nº 337, de 20 de novembro 2018.

Parágrafo único. No Quadro 19, do Anexo I da Lei Complementar nº 337, de 20 de novembro 2018, fica suprimida integralmente a linha relativa ao cargo de “Gerente de Patrimônio”.

Art. 13. Fica aumentado em 01 (uma) vaga o quantitativo do cargo em comissão de Assessor I, previsto no Quadro 19 – Secretaria Municipal de Obras, do Anexo I da Lei Complementar nº 337, de 20 de novembro 2018.

Parágrafo único. No Quadro 19, do Anexo I da Lei Complementar nº 337, de 20 de novembro 2018, na coluna “QUANTIDADE”, relativamente à linha de “Assessor I”, o quantitativo fica alterado de “04” para “05”.

Art. 14. Fica aumentado em 01 (uma) vaga o quantitativo do cargo em comissão de Assessor I, previsto no Quadro 27 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS, do Anexo I da Lei Complementar nº 337, de 20 de novembro 2018.

§ 1º No Quadro 27, do Anexo I da Lei Complementar nº 337, de 20 de novembro 2018, na coluna “QUANTIDADE”, relativamente à linha de “Assessor I”, o quantitativo fica alterado de “01” para “02” e na linha relativa ao “Total”, na mesma coluna, o quantitativo fica alterado de “11” para “12”.

§ 2º No Quadro 29, do Anexo I da Lei Complementar nº 337, de 20 de novembro 2018, na coluna “QTDADDE”, relativamente à linha de “Instituto Itajaí Sustentável - INIS”, o quantitativo fica alterado de “11” para “12” e na linha relativa ao “Total”, na mesma coluna, o quantitativo fica alterado de “50” para “51”.

Art. 15. Fica aumentado em 02 (duas) vagas o quantitativo da função de confiança de Supervisor de Educação, previsto no Quadro 01 – Valor e Quantidade da Gratificação de Função de Confiança (GFC), do Anexo III da Lei Complementar nº 337, de 20 de novembro 2018.

§ 1º As vagas da função de confiança de Supervisor de Educação, aumentadas em conformidade com o caput, ficam destinadas para Supervisor de Educação Especial.

§ 2º No Quadro 01, do Anexo III da Lei Complementar nº 337, de 20 de novembro 2018, na coluna “QTDADDE”, relativamente à linha de “Supervisor de Educação”, o quantitativo fica alterado de “25” para “27” e na linha relativa ao “Total”, na mesma coluna, o quantitativo fica alterado de “207” para “209”.

§ 3º No Quadro 02, do Anexo III da Lei Complementar nº 337, de 20 de novembro 2018, na coluna “QTDADDE”, relativamente à linha de “Supervisor de Educação Especial”, o quantitativo fica alterado de “01” para “03” e na linha relativa ao “Total”, na mesma coluna, o quantitativo fica alterado de “25” para “27”.

Art. 16. No Quadro 30, do Anexo I da Lei Complementar nº 337, de 20 de novembro 2018, na coluna “QTDADDE”, relativamente à linha de “Administração Direta”, o quantitativo fica alterado de “588” para “589”, na linha relativa à “Administração Indireta”, na mesma coluna, o quantitativo fica alterado de “50” para “51” e na linha relativa ao “Total”, na mesma coluna, o quantitativo fica alterado de “638” para “640”.

Art. 17. No Quadro 01, do Anexo II da Lei Complementar nº 337, de 20 de novembro 2018, onde se lê “Coordenadores”, leia-se “Coordenador”.

Art. 18. No Quadro 01, do Anexo II da Lei Complementar nº 337, de 20 de novembro 2018, na coluna “QTDADDE”, relativamente à linha de “Assessor I”, o quantitativo fica alterado de “80” para “82” e na linha relativa ao “Total”, na mesma coluna, o quantitativo fica alterado de “638” para “640”.

Art. 19. O caput do art. 44 da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. O Corregedor é cargo de provimento em comissão de livre escolha do Prefeito Municipal, exercendo suas funções pelo período de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.”

Art. 20. Fica revogado o §4º, do art. 41 da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014.

Art. 21. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. SAÚDE

RESOLUÇÃO SMS Nº 006/2019, DE 06 NOVEMBRO DE 2019

FIXA A JORNADA DE TRABALHO EM DOIS TURNOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao art. 1º, §5º do Decreto 11.435 de 09 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria de Saúde funcionará em 02 (dois) turnos por dia, sendo o primeiro turno das 07h às 13h e o segundo turno das 13h às 19h, para os setores da Administração, Regulação, Diretoria de Vigilância Epidemiológica, Diretoria de Vigilância Sanitária, Fundo Municipal de Saúde, Diretoria de Gestão de Pessoas da Saúde, Diretoria de Manutenção e Gerência de Almoarifado e Materiais.

Art. 2º Ficam excepcionados do cumprimento da jornada de trabalho fixada no art. 1º desta Portaria os servidores que atuam em áreas que realizam serviços considerados de natureza essencial, e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho, como as atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo as Unidades de Saúde e os Prontos Atendimentos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 06 de novembro de 2019

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 06 de novembro de 2019.

EMERSON ROBERTO DUARTE

Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA SMS Nº 021/2019, DE 11 NOVEMBRO DE 2019

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESCRIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AMBULATORIAIS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº. 007/2019 de 11 de novembro de 2019 que cria a Comissão de Avaliação e Descrição de Materiais e Insumos Ambulatoriais da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão de Avaliação e Descrição de Materiais e Insumos Ambulatoriais:

- I - Rafael Augusto Rodrigues Brinkhues – Enfermeiro – Matrícula 2278901
- II - Fabiana Faedo Escoriali – Enfermeira – Matrícula 2229502
- III - Ilana de Castro – Enfermeira – Matrícula 2243801
- IV - Maria Helena Galabarof Toth – Enfermeira – Matrícula 221101
- V - Flávia Prazeres da Silva – Enfermeira – Matrícula 2177604

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 11 de novembro de 2019.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO SMS Nº 007/2019, DE 11 NOVEMBRO DE 2019

CRIAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESCRIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AMBULATORIAIS / ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos insumos, materiais e equipamentos médicos ambulatoriais / odontológicos com a finalidade de facilitar os processos de aquisição nos termos da Lei 8.666/93, art. 14 e 15, através da racionalização sistemática e garantindo a qualidade dos itens adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde para as Unidades de Saúde do Município.

RESOLVE:



Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação e Descrição de Materiais e Insumos Ambulatoriais / Odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde e nomear para composição 05 (cinco) membros, sendo todos servidores efetivos da área da saúde.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I – Manter o processo permanente de atualização da lista de materiais médicos ambulatoriais / odontológicos de uso contínuo, necessários à realização dos procedimentos médicos, odontológicos e de enfermagem, através de cronograma anual previamente definido;

II – Estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de itens de materiais, instrumentos e equipamentos;

III – Divulgar as alterações realizadas na lista de instrumentos, materiais e equipamentos sempre que ocorrerem;

IV – Elaborar a padronização de insumos, materiais e equipamentos médicos ambulatoriais / odontológicos de uso contínuo, utilizando o método descritivo identificando com clareza as características físicas, mecânicas, de acabamento e de desempenho, observando os princípios de gestão da qualidade e da certificação ISO 9001, possibilitando a orientação do processo licitatório;

V – Prestar assessoria técnica a Gerência de Compras da Diretoria Administrativa;

VI – Assegurar que os insumos, materiais e equipamentos médicos ambulatoriais / odontológicos a serem adquiridos para as unidades públicas de saúde do município, estejam dentro dos padrões de qualidade estabelecidos por esta Comissão;

VII – Manter processo permanente de avaliação da qualidade dos materiais adquiridos para uso contínuo na Secretaria de Saúde;



VIII – Trabalhar em harmonia com o Responsável da Educação Permanente, visando aprimorar o conhecimento dos profissionais sobre novos produtos padronizados e instrução para o bom uso dos mesmos;

Art. 3º A Comissão de Avaliação e Descrição de Materiais e Insumos Ambulatoriais / Odontológicos está diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 11 de novembro de 2019.

EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
009/2018/FMS/SUS**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 009/2018//FMS/SUS:

Celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Clínica Bom Jesus Itajaí LTDA. CNPJ nº 15.437.380/0001-01.

Fundamento Legal: Art. 18 *caput*, inciso X e o art. 24 *caput*, parágrafo único, da Lei nº 8.080/90; o art. 25 *caput* da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); os arts. 2º e 3º *caput*, da Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde; o § 4º do art. 183 da Lei Orgânica do Município de Itajaí; o inciso IX do art. 3º da Lei Municipal nº 2.640/1991, com redação alterada através da Lei Municipal nº 4.252/2005; os arts. 2º e 3º da Instrução Normativa nº 018/CMA/SMS/2010.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2018/FMS/SUS.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado até 27 de setembro de 2020.

Valor: O valor do contrato (teto financeiro máximo) é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) por mês, totalizando R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) por ano.

Signatários: Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde – Gestora Municipal do SUS - CONTRATANTE; Sérgio Clemente Camargo Dias – Sócio Administrador – CONTRATADA.

Data da assinatura: 28/09/2019.

ATOS DA SEC. TURISMO

CANCELADO

Extrato do Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 65/2019

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Contratado: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Objeto: TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA GINÁSTICA RÍTMICA DA FMEL, SENDO O EVENTO NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2019, NO AUDITÓRIO DO CENTREVOTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA.

Data Assinatura: 26/08/2019

Vigência: 15/12/2019

Valor: SEM ÔNUS

Extrato do Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 68/2019

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Contratado: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/EEB DOM AFONSO NIEHUES

CNPJ: 82.951.328/0001-58

Objeto: TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO FORMATURA DE ENSINO MÉDIO DA ESCOLA EB DOM AFONSO NIEHUES, NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2019, NO PAVILHÃO CENTRAL DO CENTREVOTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA.

Data Assinatura: 11/09/2019

Vigência: 18/12/2019

Valor: R\$ 7.001,20 (SETE MIL E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

Extrato do Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 76/2019

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Contratado: FERNANDA SILVEIRA VIEIRA ME

CNPJ: 27.605.481/0001-15

Objeto: TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPETÁCULO OS PODEROSOS CHEFES BEBES NO TEATO, NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2019, NO AUDITÓRIO DO CENTREVOTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA.

Data Assinatura: 25/10/2019

Vigência: 17/11/2019

Valor: R\$ 1.050,18 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

ATOS DO SEMASA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-043500

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019

Contratada: ZANELI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP. CNPJ: 19.742.327/0001-67. Sócios: Odimar Zanela dos Santos – CPF nº 069.201.599-02 e Valtair Diogo Elias – CPF nº 342.977.409-82. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 225KVA NA ESTAÇÃO DE RECALQUE DE ÁGUA DO CENTRO E DE UMA SUBESTAÇÃO DE 112,5KVA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SÃO ROQUE, AMBAS UNIDADES DO SEMASA DE ITAJAÍ. O valor estimado do contrato é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). O prazo máximo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato. O serviço deverá estar de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 11/11/2019.

Itajaí/SC, 11 de novembro de 2019.

Osvaldo Gern
Diretor Geral



PORTARIA Nº 086/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

CONSIDERANDO a ausência do Gerente de Faturamento, FERNANDA CAROLINA DA SILVA DO AMARAL, para gozo de suas férias entre os dias 18 de novembro de 2019 e 22 de novembro de 2019;

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3.863, de 08 de janeiro de 2003, resolve:

INDICAR,

PATRÍCIA FABIANA DE OLIVEIRA, Operadora de Sistemas, para assumir as funções e competências do Gerente de Faturamento durante sua ausência entre os dias 18 de novembro de 2019 e 22 de novembro de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Itajaí, 08 de novembro de 2019

OSVALDO GERN
Diretor Geral



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: (47) 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br

PORTARIA Nº 087/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, alínea 'g' da Lei 3.863, de 08 de janeiro de 2003, combinado com os artigos 9, 11, 12 e 13 da Lei Complementar 270/2014;

CONSIDERANDO as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelos artigos supracitados da Lei Complementar 270/2014;

Resolve:

EFETUAR PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA, do seguinte empregado público efetivo:

MATR.	NOME	EMPREGO	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
059	DIOGO VITOR PINHEIRO	PROCURADOR	E – II	E – III

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 11 de novembro de 2019.

OSVALDO GERN
Diretor Geral

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2015-GRH-021036

Aditivo 005 ao Contrato Nº 006/2016

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC. Presidente do Conselho de Administração: Mercio Felsky – CPF: 020.348.089-91. CNPJ nº 04.310.564/0001-81. Objeto: ACRÉSCIMO referente ao contrato de Contratação de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, no SEMASA, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de educação superior e de ensino médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de bolsa de estágio, tendo em vista o disposto na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. Valor do aditivo: R\$ 922,27 (novecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), tendo o início a contar de 01/11/2019 até 20/01/2020.
Data da assinatura: 31/10/2019.

Itajaí/SC, 31 de outubro de 2019.

Osvaldo Gern
Diretor Geral - SEMASA

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PORTARIA Nº 053 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019
DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513/00;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 8º, parágrafo 2º, da Lei nº 3.513, de 06 de junho de 2000, PEDRO HENRIQUE ROCHA AXT, empregado público ocupante de cargo efetivo de guarda portuário, para exercer a função gratificada – FG de CHEFE DE EQUIPE DE RONDA, desta Superintendência, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2019.

Art. 2º Ficam RATIFICADOS todos os atos praticados pelo empregado público ora designado, a partir da sua investidura no cargo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 08 de novembro de 2019.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí



Porto
de Itajaí
AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 054 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
CONSTITUI COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO (CIPA) NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513/00;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (CIPA) no âmbito da Superintendência do Porto de Itajaí, para gestão 2019/2020, dos empregados públicos, indicados pela administração e eleitos pelos empregados: quais sejam:

MEMBROS DA COMISSÃO INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO	
Membros Titulares	Membros Suplentes
Guilherme Malimpensa Knoll	Mauro Antônio Caetano Jr
Camilo Santiago de Souza Neto	Silvano Domingos
MEMBROS DA COMISSÃO ELEITOS PELOS EMPREGADOS PÚBLICOS	
Membros Titulares	Membros Suplentes
Manuel Floriano Peixoto Brito	Iris Furlaneto
Luiz Renato dos Santos	Jorge Luis Alves Pires

§ 1º - Fica estabelecido para Presidente da CIPA o Sr. Guilherme Malimpensa Knoll, para Vice-Presidente o Sr. Manuel Floriano Peixoto Brito, para Secretário da CIPA o Sr. Silvano Domingos e para Segundo-Secretário o Sr. Luiz Renato dos Santos.



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Art. 2º - Das atribuições:

§1º - Compete a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), de acordo com a NR5-5.16:

- Identificar os riscos do processo de trabalho, elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho);
- Elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;
- Participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;
- Realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- Realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;
- Divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
- Participar, com o SESMT, das discussões promovidas pelo empregador, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores;
- Requerer ao SESMT, ou ao empregador, a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores;
- Colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;

Rua Blumenau, 05 – CEP 88305-101 – ITAJAÍ – SC – Fone (47) 3341-8000
www.portoitaia.com.br – CNPJ 00.662.091/0001-2

Pág. 2 de 3



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

- Divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas à segurança e saúde no trabalho;
- Participar, em conjunto com o SESMT, ou com o empregador, da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;
- Requisitar ao empregador e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos trabalhadores;
- Requisitar à empresa as cópias das CAT (Comunicação de Acidentes do Trabalho) emitidas;
- Promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT;
- Participar, anualmente, em conjunto com a empresa, de Campanhas de Prevenção da AIDS.

Art. 4º - Esta comissão é subordinada ao Superintendente do Porto de Itajaí.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 11 de novembro de 2019.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

Rua Blumenau, 05 – CEP 88305-101 – ITAJAÍ – SC – Fone (47) 3341-8000
www.portoitaia.com.br – CNPJ 00.662.091/0001-2

Pág. 3 de 3

RELATÓRIO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/19

- Objeto: contratação da aquisição de equipamentos e materiais para atendimento à saúde e segurança do trabalho, constituído por Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e equipamentos de proteção coletiva – EPC's, para a Superintendência do Porto de Itajaí, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
- O aviso de abertura de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município de Itajaí no dia 04/10/2019, sendo marcada a sessão pública para dia 17/10/2019, às 14h30min.
- Foram recebidos questionamentos, os quais foram devidamente respondidos e divulgados. Não foram recebidas quaisquer impugnações ao Edital e seus Termos.
- Várias interessadas realizaram cadastro e download do Edital no site desta Superintendência, conforme relação de empresas interessadas devidamente arquivada no processo.
- No dia 17/10/2019, às 14h30min, teve início à sessão pública de abertura do Pregão Presencial Nº 025/19, em atendimento às disposições contidas no referido Edital. Acudiram ao certame, as licitantes, IXO Indústria Comércio LTDA, RP Comercial LTDA e Ester Montanher Amorim - ME, as quais encaminharam propostas nos valores e com lances ofertados conforme abaixo, a empresa Ester Montanher Amorim - ME, apenas protocolou os Envelopes 01 e 02 na Secretaria, nos quais foram entregues para o Pregoeiro e não tinha representante:

EMPRESA	PROPOSTA INICIAL	LANCE FINAL
LOTE 01		
IXO Ind. e Comércio LTDA	22.732,04	20.008,00
Ester Montanher Amorim - ME	22.732,04	-
LOTE 02		
IXO Ind. e Comércio LTDA	16.144,80	15.750,00
Ester Montanher Amorim - ME	16.144,80	-
LOTE 03		
RP Comercial LTDA	10.608,30	10.608,30
Ester Montanher Amorim - ME	10.609,02	-
LOTE 04		
RP Comercial LTDA	15.143,40	15.143,40
Ester Montanher Amorim - ME	15.149,84	-
LOTE 05		
RP Comercial LTDA	7.230,70	7.207,80
LOTE 06		
RP Comercial LTDA	6.360,00	6.360,00
Ester Montanher Amorim - ME	6.376,40	-

- Prossiguiu-se desta forma, e consideradas as propostas da licitante **RP Comercial LTDA** aceitável, após a abertura e conferência da Habilitação, e como estava tudo em dia e de acordo com o edital, o Pregoeiro, adjudicou o objeto licitado à referida empresa **RP COMERCIAL LTDA**, no valor total do Lote 03 de R\$ 10.608,30 (dez mil seiscentos e oito reais e trinta centavos), no valor total do Lote 04 de R\$ 15.143,40 (quinze mil, cento e quarenta e três reais e quarenta centavos); no valor total do Lote 05 de R\$ 7.207,80 (sete mil duzentos e sete reais e oitenta centavos) e no valor total do Lote 06 de R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais), consideradas as propostas aceitáveis, após a abertura e conferência da Habilitação, e como estava tudo em dia e de acordo com o edital, o Pregoeiro, adjudicou o objeto licitado à referida empresa **IXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor do Lote 01 de R\$ R\$ 20.008,00 (vinte mil e oito reais) e Lote 02 no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).
- Em relação, ao **Lote 01** e **Lote 02** de responsabilidade da empresa **IXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, as amostras foram recebidas no dia 28 de outubro do corrente ano, no qual constatarem a **necessidade de ajustes** tanto nas jaquetas como nos coletes e foram solicitadas providências para desenvolver novas amostras. Na sexta-feira dia 01 de novembro do corrente ano foi realizada uma reunião com o representante da empresa Sr. Everaldo Ferreira Ribeiro que retirou as amostras para devidas adequações, ficando previsto para entrega de novas amostras até dia 08 de novembro do corrente ano.
- Em relação aos **Lotes 03, 04, 05 e 06** da **RP COMERCIAL LTDA**, foram entregues as amostras de todos os lotes no dia 01 de novembro do corrente ano e todas as referidas amostras foram **aprovadas**.
- Não foram manifestadas intenções de recursos em relação a estes Lotes Aprovados.
- Os procedimentos adotados neste certame foram desencadeados de acordo com normas e legislação vigentes, não se verificando qualquer fato que destoie da regularidade formal pretendida pela Administração Pública, em especial, no que respeita aos princípios norteadores da licitação esculpidos na legislação vigente.
- Este é o Relatório que ora se submete à apreciação do Senhor Superintendente, para, se assim entender, declare a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do procedimento licitatório em questão, após oitiva da Assessoria Jurídica - ASJUR, desta Superintendência.

Itajaí, 01 de novembro de 2019.

Pregoeiro: Carlos Paulo Pfeilsticker Neto
Equipe de Apoio: Elizabet Panca
Equipe Técnica: José Luis Carpes



ATOS DA SEC. GOVERNO

ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2019/SDE–
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2680029/2019

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove às quatorze horas, na sala de reuniões da SEGOV no Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0630/2019 e 3306/2019, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2019/SDE, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto a OPERACIONALIZAÇÃO DO CAMINHÃO DO PEIXE, pelo período de 12(DOZE) MESES, durante o exercício de 2020. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE ITAJAÍ. Na sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE ITAJAÍ neste ato representado por Rafael Martins Carrara (representante - CPF 224.757.898-59), estando a entidade de acordo com o item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE ITAJAÍ é de R\$ 100.032,00 (cem mil e trinta e dois reais), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 269.835,00 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais) durante os 12 meses de vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SDE que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho da entidade para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão, conforme estipulado no item 5.6 do edital, até o dia vinte de novembro de dois mil e dezenove às quatorze horas, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria de Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Nilson José de Borba
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SDE

Beatriz Poli dos Santos
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SDE

Rafael Martins Carrara
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE ITAJAÍ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2019/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM EDUCAÇÃO CONDUTIVA PARA BEBÊS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS COM SEQUELAS DE LESÃO CEREBRAL – PARA 15 (QUINZE) VAGAS, E FORMAÇÃO ESPECIALIZADA DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – PARA 10 (DEZ) VAGAS pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2020.

1.1 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA

MIL REAIS)

Edital disponível: a partir de 13/11/2019.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega e data de Abertura dos Envelopes: 13/12/2019 às 14h.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa de R\$ 17,50 recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2019/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE HIDROGINÁSTICA, PARA IDOSOS E ADULTOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL – DE TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ – PARA 200 (DUZENTAS) VAGAS – PARA 10 (DEZ) VAGAS pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2020.

1.1 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 257.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS)

Edital disponível: a partir de 13/11/2019.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega e data de Abertura dos Envelopes: 13/12/2019 às 15h30.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa de R\$ 17,50 recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2019/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES E JOVENS – ATRAVÉS DE CURSO DE PROTAGONISMO DIGITAL – FAIXA ETÁRIA DE 14 A 24 ANOS – PARA 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2020.

1.1 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 560.450,00 (QUINHENTOS E SEXTENTA MIL, E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)



Edital disponível: a partir de 13/11/2019.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega e data de Abertura dos Envelopes: 13/12/2019 às 17h.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa de R\$ 17,50 recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2019/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o SERVIÇO DE FORMAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DE OFICINAS DE MÚSICA E TEATRO – PARA 80 (OITENTA) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2020.

1.1 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS)

Edital disponível: a partir de 13/11/2019.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega e data de Abertura dos Envelopes: 13/12/2019 às 17h30.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa de R\$ 17,50 recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2019/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CIDADANIA PARA ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 14 (CATORZE) A 18 (DEZOITO) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: SALSEIROS, ESPINHEIROS, CORDEIROS, MURTA, SÃO JOÃO E ZONA RURAL – PARA 100 (CEM) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2020.

1.1 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 338.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS)

Edital disponível: a partir de 13/11/2019.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega e data de Abertura dos Envelopes: 13/12/2019 às 16h30.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa de R\$ 17,50 recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032/2019/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o SERVIÇO DE FORMAÇÃO PARA ADOLESCENTES E JOVENS NA ÁREA DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E USO DE DROGAS – PARA 50 (CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2020.

1.1 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)

Edital disponível: a partir de 13/11/2019.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega e data de Abertura dos Envelopes: 13/12/2019 às 16h.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa de R\$ 17,50 recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2019/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOBRE INCLUSÃO EDUCACIONAL, COM ÊNFASE NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL E FATORES DE RISCO NA PRIMEIRA INFÂNCIA – PARA 45 (QUARENTA E CINCO) VAGAS pelo período de 12 (DOZE) MESES, durante o exercício de 2020.

1.1 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 140.400,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Edital disponível: a partir de 13/11/2019.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.



Prazo de Entrega e data de Abertura dos Envelopes: 13/12/2019 às 15h.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link “Chamamento Público” e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa de R\$ 14,71 recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 034/2019/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC’s visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o SERVIÇO DE EQUOTERAPIA COMO TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS, FAIXA ETÁRIA DE 02 (DOIS) A 17 (DEZESSETE) ANOS, DE TODOS OS BAIRROS DO MUNICÍPIO – PARA 100 (CEM) VAGAS, pelo período de 12 (DOZE) MESES, durante o exercício de 2020.

1.1 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 408.000,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL REAIS)

Edital disponível: a partir de 13/11/2019.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega e data de Abertura dos Envelopes: 13/12/2019 às 15h.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link “Chamamento Público” e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa de R\$ 14,71 recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035/2019/SAS

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC’s visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PROVISÓRIO E EXCEPCIONAL PARA CRIANÇAS (0 ATÉ 12 ANOS INCOMPLETOS) DE AMBOS OS SEXOS, INCLUSIVE COM DEFICIÊNCIA – PARA 15 (QUINZE) VAGAS pelo período de 12 (DOZE) MESES, durante o exercício de 2020.

1.1 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 622.440,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

Edital disponível: a partir de 12/11/2019.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega e data de Abertura dos Envelopes: 12/12/2019 às 14h.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link “Chamamento Público” e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa de R\$ 17,50 recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 12 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2019/SAS

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC’s visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PROVISÓRIO E EXCEPCIONAL PARA ADOLESCENTES (12 ATÉ 18 ANOS) DE AMBOS OS SEXOS, INCLUSIVE COM DEFICIÊNCIA – PARA 15 (QUINZE) VAGAS pelo período de 12 (DOZE) MESES, durante o exercício de 2020.

1.1 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 642.600,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

Edital disponível: a partir de 12/11/2019.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega e data de Abertura dos Envelopes: 12/12/2019 às 14h30.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link “Chamamento Público” e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa de R\$ 17,50 recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 12 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 037/2019/SAS

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC’s visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES, A PARTIR DE (18) ANOS, ACOMPANHADAS OU NÃO DE SEUS FILHOS DEPENDENTES QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE/ NA RUA OU EM TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – PARA 18 (DEZOITO) VAGAS pelo período de 12 (DOZE) MESES, durante o exercício de 2020.

1.1 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 556.200,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

Edital disponível: a partir de 12/11/2019.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega e data de Abertura dos Envelopes: 12/12/2019 às 15h.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link “Chamamento Público” e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa de R\$ 17,50 recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido



diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 12 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 038/2019/SAS

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, COM ATENDIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI – PARA 65 (SESSANTA E CINCO) VAGAS pelo período de 12 (DOZE) MESES, durante o exercício de 2020.

1.1 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.886.000,00 (DOIS MILHOES E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS)

Edital disponível: a partir de 12/11/2019.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega e data de Abertura dos Envelopes: 12/12/2019 às 15h30.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link “Chamamento Público” e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa de R\$ 17,50 recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 12 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento referente a habilitação da Tomada de Preços nº 036/2019, cujo objeto consiste na Execução de obra de reforma do Centro de Educação Infantil Norma Neves Tabalipa, resultou no seguinte:

Empresas habilitadas:

MS Parsevitt Construtora Ltda. EPP
MAV Dos Prazeres & Cia Ltda. ME e
Construtora Nova Itajaí Eireli ME

Itajaí, SC 13 de novembro de 2019.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento referente a habilitação da Tomada de Preços nº 037/2019, cujo objeto consiste na Execução de obra de construção do ginásio e reforma da EB Mansueto Três, resultou no seguinte:

Empresas habilitadas:

WTM Construções Civis Ltda. EPP
Construmix Construções e Engenharia Ltda.
Rodrigues e Camargo Ltda. EPP
Igesa Engenharia Eireli EPP e
Construtora e Incorporadora Teconza Ltda. EPP

Itajaí, SC 13 de novembro de 2019.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 029/2019, cujo objeto consiste na execução de obra de ampliação da EB Prof. Edy Vieira W. Rothbarth, resultou no seguinte:

Empresas classificadas:

WTM Construções Civis Ltda. com valor de R\$524.221,67,
MS Parsevitt Construtora Ltda. com valor de R\$588.522,57,
Construtora Nova Itajaí Eireli com valor de R\$621.260,03,
Thomé Empreendimentos Imobiliários Ltda. com valor de R\$621.303,97,
Empreiteira KJ Ltda. com valor de R\$629.210,02 e
Lupa Construções Ltda. ME com valor de R\$629.816,01

Empresa vencedora:

WTM Construções Civis Ltda. com valor de R\$524.221,67,

Itajaí, SC 11 de novembro de 2019.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

Extrato do Aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2018

Nome: Município de Itajaí

Empresa: OBSERVES SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 26.412.260/0001-68

Quadro Societário: PRISCILA MAHNKE

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2610081/2019

Objeto: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SERVENTE DE LIMPEZA NA SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE DO AGRICULTOR.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2019 a 01/11/2020, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 31/10/2019

Valor: 63.360,00 (sessenta e três mil e trezentos e sessenta reais)

Extrato do Aditivo: CONTRATO Nº 051/2019 FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN

CNPJ: 04.132.172/0002-50

Quadro Societário: Marcos Antônio Costa

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Chamada Pública

Referência Modalidade: 001/2019 FMS

Número do Processo: 1350086/2019

Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES NA ÁREA DA SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE



JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo:

Data Assinatura: 12/11/2019



**PREFEITURA DE
ITAJAÍ**

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 FMS – PREGÃO PRESENCIAL RGP

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Extrato do Aditivo: CONTRATO Nº 050/2019 FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

CNPJ: 84.307.974/0001-02

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Chamada Pública

Referência Modalidade: 001/2019 FMS

Número do Processo: 1350086/2019

Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES NA ÁREA DA SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo:

Data Assinatura: 12/11/2019

Extrato do Aditivo: 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2013

Nome: Município de Itajaí

Empresa: IGESA ENGENHARIA EIRELI EPP

CNPJ: 04.420.988/0001-07

Quadro Societário: Giuliano Guimarães

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 3030007/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação da vigência contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, ou seja, de 16/01/2020 até 15/03/2020, bem como a execução dos serviços, pelo período de 90 (noventa) dias, ou seja de 15/10/2019 até 13/01/2020, devido a fatos imprevisíveis à execução da obra e atraso na liberação de pagamentos por parte da Caixa Econômica Federal, conforme justificativa anexa ao processo supracitado, e ainda, através da Portaria Interministerial nº 350/2019, foram estabelecidos novos prazos para a conclusão do empreendimento.

O presente Termo Aditivo não altera o valor contratual.

Data Assinatura: 07/11/2019

Extrato do Aditivo: CONTRATO Nº 004/2019 ICS

Nome: ICS - INSTITUTO CIDADE SUSTENTÁVEL

Empresa: MARINA MONETA DANTE ME

CNPJ: 06.972.402/0001-34

Quadro Societário: Marina Moneta Dante

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Presencial

Referência Modalidade: 005/2019 ICS

Número do Processo: 2470024/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO.

Motivo:

Data Assinatura: 27/09/2019

Valor: 70.000,00 (setenta mil reais)

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS		
ADJUDICATÁRIA	ITENS	VALOR
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	31	R\$ 1.044,00
MULLER PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	53	R\$ 2.436,00
RACHEL DE BORTOLI DA COSTA BORITYCA SILVA	383	R\$ 5.928,00
BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP	264	R\$ 11.000,00
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	381	R\$ 17.414,40
SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	123	R\$ 19.800,00
SV BRAGA IMPORTADORA	336	R\$ 21.000,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	54,71,73,106,215	R\$ 21.730,00
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	33,34,92,148,196,197	R\$ 28.053,00
VL FUZETI – COMERCIAL ME	55,56	R\$ 39.110,00
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	141,165,286,287,288,316,317,318,333,361	R\$ 51.307,00
BRIJOARAGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	27	R\$ 51.750,00
PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	161,162,382	R\$ 56.100,00
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	163	R\$ 57.000,00
MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	20,21,75,76,93,95,117,175,211,216,232,355,378	R\$ 69.102,00
CIRURGIA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	52,138	R\$ 105.952,50
MAYCON WILL ME	09,10,59,87,245,246,247	R\$ 121.680,00

MEDICAMENTOS LTDA EPP		
PRODUIVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03,14,15,16,17,18,58,78,79,83,111,274,285,354,356	R\$ 170.176,00
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	126	R\$ 206.000,00
MASIF ARTIGOS MED. HOSPITALARES LTDA	112,113,186,187,188,253,321,362	R\$ 215.198,00
HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	38	R\$ 243.000,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	02,26,39,41,42,43,64,91,100,119,120,136,144,168,170,171,176,177,190,199,226,227,228,230,240,252,256,261,262,265,347,353,360	R\$ 243.248,14
METROMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	28,32,35,40,84,85,129,130,131,135,145,169,221,231,248,266,290,314,320,322,323,324,326,335,337,340,384	R\$ 285.229,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	279,280,281,282,283,284	R\$ 352.710,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	80,81,127,152,156,157,158,160,195,263,380	R\$ 362.466,00
COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	44,63,142,143,146,147,191	R\$ 611.360,00
TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	01,13,29,36,47,48,49,62,66,67,72,74,77,82,96,97,107,108,109,110,125,149,150,151,153,159,167,181,182,183,184,185,189,192,194,910,243,249,251,254,289,291,292,293,294,295,296,297,298,303,304,313,315,331,332,334,341,348,349,358,359,363,364,366,368,369,370,371,373,374,376,377	R\$ 1.890.845,60
VALOR TOTAL		R\$ 5.417.339,64
DESERTOS	04,08,25,30,37,50,68,69,70,88,89,98,99,101,102,122,124,132,133,134,140,154,155,164,166,193,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,212,233,234,235,236,237,238,239,241,242,257,260,267,268,269,270,271,272,273,276,338	-
FRACASSADOS	05,06,07,11,12,19,22,23,24,45,46,51,57,60,61,65,86,90,94,103,104,105,114,115,116,118,121,128,137,139,172,173,174,178,179,180,196,213,214,217,218,219,220,222,223,224,225,229,244,250,255,258,259,275,301,302,305,306,307,308,309,310,311,312,319,325,327,328,329,330,339,342,343,344,345,346,350,351,352,367,368,369,372,375,379	-

Itajaí, 13 de novembro de 2019

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 FMS – PREGÃO PRESENCIAL RGP

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA PRÓTESE		
ADJUDICATÁRIA	ITEM	VALOR
DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTOALEGRENSE LTDA	02,03,04,08,09,10,11,12,13,16,17,19,20,23,26,27,28	R\$ 17.621,40
JEFFERSON DUWE	01,05,06,07,14,15,18,21,22,24,25	R\$ 27.368,90
VALOR TOTAL		R\$ 44.990,30

Itajaí, 11 de novembro de 2019.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019 FMS – PREGÃO PRESENCIAL RGP

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	GLOBAL	VALOR
PAULINO ARAUJO ESSENCIAL PELICULAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E APLICAÇÃO DE PELICULAS DE PROTEÇÃO SOLAR AUTO-ADESIVA E DE ANTI RISCO	R\$ 169.950,00
VALOR TOTAL		R\$ 169.950,00

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2019 – PREGÃO PRESENCIAL RGP

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM		
ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR
HOTEL MARAMBAIA CABEÇUDAS LTDA	01	R\$ 48.500,00
HOTEL ROTA DO MAR LTDA EPP	02,03	R\$ 64.267,50
VALOR TOTAL		R\$ 112.767,50

Itajaí, 12 de novembro de 2019

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2019 – PREGÃO PRESENCIAL RGP

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	ITEM/OBJETO	VALOR
HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI ME	FORNECIMENTO DE LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA PARA 7º BBM	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 35.000,00

Itajaí, 11 de novembro de 2019

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2019 – PREGÃO PRESENCIAL RGP

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE ELETRO ELETRÔNICO		
ADJUDICATÁRIA	ITEM	VALOR
JEFFERSON DA SILVA ME	26	R\$ 960,00
SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	02,27,30	R\$ 5.086,60
REI DOS REIS COM. ATAC. E VAREJISTA DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA EPP	15,24	R\$ 9.850,00
TECNOLAR LTDA ME	29	R\$ 11.100,00
WFL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	08,14	R\$ 15.252,00
ADL COMERCIAL EIRELI EPP	12,23	R\$ 16.241,00



TECNOAL COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	09,16,28,31	R\$ 18.668,90
TECMATICA COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA	07	R\$ 25.200,00
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	06	R\$ 26.343,45
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	21	R\$ 33.750,00
ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI EPP	01,25	R\$ 70.146,00
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	03,04,05,10,11,13,17,18,20,22	R\$ 267.894,00
VALOR TOTAL		R\$ 500.491,95
DESERTO	19	-

Itajaí, 11 de novembro de 2019

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2019 – PREGÃO PRESENCIAL RGP**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LÍCEAS (36 MESES) DE USO DO SOFTWARE ADOBE ACROBAT PRO		
ADJUDICATÁRIA	ITEM	VALOR
BUYSOFT DO BRASIL LTDA	01	R\$ 40.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 40.500,00

Itajaí, 11 de novembro de 2019

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2019 – PREGÃO PRESENCIAL RGP**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

OBJETO RESUMIDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA		
ADJUDICATÁRIA	ITENS	VALOR
PROJAQUES DEDETIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO EIRELI	01,02,03	R\$ 37.986,25
VALOR TOTAL		R\$ 37.986,25

Itajaí, 12 de novembro de 2019

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 001/2019 FMAS- Ata do Sistema de Registro de Preços 020/2019 – AQUISIÇÃO DE LANCHES**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
4	72751 - TORTA FRIA COM FRANGO, CENOURA, MILHO, ERVILHA, MAIONESE, BATATA PALHA E AZEITONA 29.6 X 17.8 X 5.0 CM	Un	90	45,00
5	72752 - BOLO DE CHOCOLATE/LARANJA/MILHO VERDE 16 FATIAS DE 100 GR	Un	90	18,00
6	72753 - MINI PAO DE QUEIJO	KG	15	17,00
8	72755 - SUCOS EM CAIXA SABORES UV/ALARANJA/ABACAXI 200 ML	Un	800	1,65
9	72756 - SUCOS EM CAIXA SABORES UV/ALARANJA/ABACAXI	L	200	5,30
10	72757 - ACHOCOLATADO EM CAIXA 200 ML	Un	500	1,60

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	72748 - PÃO DOGUINHO ASSADO, COMPOSTO POR RECHEIO DE SALSICHA EM PEDÃO E CATUPIRY, COM COBERTURA DE BATATA PALHA 08 CM COMPRIMENTO	Un	1.200	3,50
2	72749 - LANCHE NATURAL EM FORMA DE BAGUETES PEQUENAS COM RECHEIO DE ALFACE, TOMATE, PRESUNTO E MUSSARELA 20 CM	Un	1.200	2,95
3	72750 - MINI ESFIRRA COM RECHEIO DE CARNE 10 CM	Un	1.200	4,00
7	72754 - MINI PÃO DE BATATA COM RECHEIO DE CATUPIRY E FRANGO 10 CM DE DIÂMETRO	Un	1.200	3,40

VIGÊNCIA: 25/02/2020

4ª Publicação.

1
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 001/2019 FMAS - Ata do Sistema de Registro de Preços 022/2019 – AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS** para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	40253 - FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, CONTENDO 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, MALTODEXTRINA E/OU XAROPE DE GLICOSE, 100% ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLÂNDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES - FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITO VENDA PROIBIDA.	Un	MEAD JOHNSON NUTRITION	1.000	160,00
Total					160.000,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
5	42370 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO EM PÓ SABOR NEUTRO.	Un	ABBOTT NUTRITION	4.000	79,00

VIGÊNCIA: 25/02/2020

4ª Publicação.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 002/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 023/2019 – AQUISIÇÃO DE ARRANJOS, BUQUÊS E COROAS DE FLORES para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	45806 - COROA DE FLORES DO CAMPO TAMANHO 1,10M	Un	45	170,00
2	29900 - COROA DE FLORES DE FLORES DO CAMPO TAMANHO 1,30M	Un	37	230,00
3	48989 - COROA DE FLORES NOBRES TAMANHO 1,60M	Un	38	360,00
4	36337 - BUQUÊ DE ROSAS NACIONAIS COM 12 UNIDADES	Un	207	100,00
5	52413 - BUQUÊ DE ROSAS NACIONAIS COM 36 UNIDADES	Un	37	292,33
6	36102 - ARRANJO COM 25 ROSAS	Un	50	272,33
7	36103 - ARRANJO COM 35 ROSAS	Un	36	343,33
8	36104 - ARRANJO COM 45 ROSAS	Un	36	443,33
9	55220 - ARRANJO DE FLORES DO CAMPO PEQUENO MEDINDO 40CM X 40CM X 60CM ALTURA	Un	100	90,00
10	29901 - ARRANJO DE FLORES DO CAMPO MÉDIO MEDINDO 50CM X 50CM X 80CM DE ALTURA	Un	84	113,33
11	26757 - ARRANJOS DE FLORES DO CAMPO GRANDE MEDINDO 60CM X 60CM X 1,00M DE ALTURA	Un	71	166,67

VIGÊNCIA: 25/02/2020

4ª Publicação.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 003/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 019/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E COQUETEL PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
3	24042 - COFFEE BREAK ESPECIAL COMIDA - 150 UNID. MINI SANDUÍCHES (PÃO DE FORMA COM RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO PRATO) - 02 UNID. BOLO DE CHOCOLATE - 01 UNID. BOLO FORMIGUEIRO - 250 UNID. SALGADOS FRITOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL, RISOLE) - 250 UNID. SALGADOS ASSADOS (MINI-QUICHE, EMPADA, PASTEL) - 150 UNID. MINI PÃO RECHEADO - 1 KG DE BISCOITOS DOCE E SALGADOS BEBIDA - 4 LITROS - CAFÉ - GARRAFA TÉRMICA - 4 LITROS - LEITE - GARRAFA TÉRMICA - 4 LITROS - CHOCOLATE QUENTE - 4 LITROS - SUCO DE UVA SERVIDO EM JARRA - 4 LITROS - SUCO DE LARANJA SERVIDO EM JARRA - 8 LITROS - REFRIGERANTE - GUARANA E REFRIGERANTE DE COLA - 5 LITROS - ÁGUA MINERAL SERVIDO EM JARRA - 01 UNID. ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100 ML - 30 UNID. AÇÚCAR ENVELOPE MATERIAL - 200 UNID - COPOS DESCARTÁVEL INCOLOR DE 200 ML PRA SUCOS, ÁGUA E REFRIGERANTE - 200 UNID - COPOS ISOPOR 50 ML PARA CAFÉ - 02 UNID. - MESA RETANGULAR - 02 UNID. - TOALHA NA COR BRANCA - 06 UNID. - JARRA PARA SUCOS E ÁGUA - 100 UNID. - PRATOS DESCARTÁVEL INCOLOR TAMANHO MÉDIO - 100 UNID - TALHERES DESCARTÁVEL INCOLOR - 200 UNID. - GUARDANAPOS - 100 UNID. - COLHERZINHA PARA CAFÉ PESSOAL - 01 GARÇOM - 01 COPEIRA	SV	77	980,00
6	72745 - COFFEE BREAK SAUDÁVEL ATÉ 10 PESSOAS COMIDA: 10 SUCOS DE FRUTAS, DETOX E ÁGUA DE COCO COM 200 ML CADA; 10 UNID DE IOGURTE NATURAL; 10 UNID GELATINA DIET; 20 MINI SANDUÍCHES INTEGRAL; 20 MINI SALGADINHO INTEGRAL COM RECHEIO VARIADOS (PALMITO, BRÓCOLIS COM QUEIJO BRANCO, LEGUMES, FRANGO OU CARNE); 10 COOKIES INTEGRAL; 10 MINI TORTINHA INTEGRAL; 10 FATIAS DE MELANCIA; 10 FATIAS DE MELÃO; 10 CACHOS DE UVA TAMANHO	SV	71	340,00

GRANDE; 10 UNID DE KIWI; 10 FATIAS DE MAMÃO; 50 TORRADINHAS; MANTEIGA E MEL; 10 FATIAS DE BOLO DE CENOURA; 10 FATIAS DE BOLO INTEGRAL; 10 LITROS - ÁGUA MINERAL SERVIDO EM JARRA DE VIDRO; 01 UNID. CONSERVADORA GELO; MATERIAL: 100 UNID - COPOS DESCARTÁVEL INCOLOR DE 200 ML PARA SUCOS E ÁGUA; 01 UNID - MESAS REDONDAS; 01 UNID. TOALHAS REDONDA BRANCA; 01 UNID. MESA RETANGULAR; 1 UNID. TOALHAS NA COR BRANCA; 100 UNID. GUARDANAPOS; PESSOAL: 01 COPEIRA.				
72746 - COFFEE BREAK SAUDÁVEL ATÉ 30 PESSOAS 30 SUCOS DE FRUTAS, DETOX E ÁGUA DE COCÔ	SV	51	900,00	

8	72747 - COFFEE BREAK SAUDÁVEL ATÉ 50 PESSOAS 50 SUCOS DE FRUTAS, DETOX E ÁGUA DE COCÔ COM 200 ML CADA; 50 UNID DE IOGURTE NATURAL; 50 UNID GELATINA DIET; 100 MINI SANDUÍCHES INTEGRAL; 100 MINI SALGADINHO INTEGRAL COM RECHEIO VARIADOS (PALMITO, BRÓCOLIS COM QUEIJO BRANCO, LEGUMES, FRANGO OU CARNE); 50 COOKIES INTEGRAL; 50 MINI TORTINHA INTEGRAL; 50 FATIAS DE MELANCIA; 50 FATIAS DE MELÃO; 50 CACHOS DE UVA TAMANHO GRANDE; 50 UNID DE KIWI; 50 FATIAS DE MAMÃO; 250 TORRADINHAS; MANTEIGA E MEL; 50 FATIAS DE BOLO DE CENOURA; 50 FATIAS DE BOLO INTEGRAL; 50 LITROS - ÁGUA MINERAL SERVIDO EM JARRA DE VIDRO; 03 UNID. CONSERVADORA GELO; MATERIAL: 500 UNID - COPOS DESCARTÁVEL INCOLOR DE 200 ML PARA SUCOS E ÁGUA; 05 UNID - MESAS REDONDAS; 05 UNID. TOALHAS REDONDA BRANCA; 05 UNID. MESA RETANGULAR; 5 UNID. TOALHAS NA COR BRANCA; 500 UNID. GUARDANAPOS; PESSOAL: 01 GARÇOM, 02 COPEIRAS.	SV	41	1.480,00	
---	---	----	----	----------	--

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	24043 - COQUETEL SIMPLES COMIDA - 300 UNID. SALGADOS FRITOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL, RISOLE) - 300 UNID. SALGADOS ASSADOS (MINI-QUICHE, EMPADA, PASTEL) - 300 UNID. SALGADOS FOLHADO - 300 UNID. DOCINHOS SIMPLES (BRIGADEIRO, BEIJINHO, CASADINHO) - 200 UNID. CHEESECAKE BEBIDA - 8 LITROS - SUCO DE UVA SERVIDO EM JARRA - 8 LITROS - SUCO DE LARANJA SERVIDO EM JARRA - 20 LITROS - REFRIGERANTE - GUARANA E REFRIGERANTE DE COLA - 10 LITROS - ÁGUA	SV	58	1.250,00

300 UNID. PÁEZINHOS (TORRADA BRANCA, MINI PÃO INTEGRAL E MINI PÃO FRANCÊS) BEBIDA - 10 LITROS - SUCO DE UVA SERVIDO EM JARRA - 10 LITROS - SUCO DE LARANJA SERVIDO EM JARRA - 40 LITROS - REFRIGERANTE - GUARANA E REFRIGERANTE DE COLA - 10 LITROS - ÁGUA MINERAL SERVIDO EM JARRA - 01 UNID. CONSERVADORA GELO; 4 LITROS - CAFÉ - GARRAFA TÉRMICA MATERIAL - 500 UNID - COPOS DESCARTÁVEL INCOLOR DE 200 ML PRA SUCOS, ÁGUA E REFRIGERANTE - 08 UNID - MESAS REDONDAS - 08 UNID. - TOALHAS REDONDA BRANCA - 02 UNID. - MESAS RETANGULARES - 2 UNID. - TOALHAS NA COR BRANCA - 500 UNID. - GUARDANAPOS PESSOAL - 02 GARÇONS - 02 COPEIRAS				
--	--	--	--	--

8	72747 - COFFEE BREAK SAUDÁVEL ATÉ 50 PESSOAS 50 SUCOS DE FRUTAS, DETOX E ÁGUA DE COCÔ COM 200 ML CADA; 50 UNID DE IOGURTE NATURAL; 50 UNID GELATINA DIET; 100 MINI SANDUÍCHES INTEGRAL; 100 MINI SALGADINHO INTEGRAL COM RECHEIO VARIADOS (PALMITO, BRÓCOLIS COM QUEIJO BRANCO, LEGUMES, FRANGO OU CARNE); 50 COOKIES INTEGRAL; 50 MINI TORTINHA INTEGRAL; 50 FATIAS DE MELANCIA; 50 FATIAS DE MELÃO; 50 CACHOS DE UVA TAMANHO GRANDE; 50 UNID DE KIWI; 50 FATIAS DE MAMÃO; 250 TORRADINHAS; MANTEIGA E MEL; 50 FATIAS DE BOLO DE CENOURA; 50 FATIAS DE BOLO INTEGRAL; 50 LITROS - ÁGUA MINERAL SERVIDO EM JARRA DE VIDRO; 03 UNID. CONSERVADORA GELO; MATERIAL: 500 UNID - COPOS DESCARTÁVEL INCOLOR DE 200 ML PARA SUCOS E ÁGUA; 05 UNID - MESAS REDONDAS; 05 UNID. TOALHAS REDONDA BRANCA; 05 UNID. MESA RETANGULAR; 5 UNID. TOALHAS NA COR BRANCA; 500 UNID. GUARDANAPOS; PESSOAL: 01 GARÇOM, 02 COPEIRAS.	SV	41	1.480,00	
---	---	----	----	----------	--

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	24043 - COQUETEL SIMPLES COMIDA - 300 UNID. SALGADOS FRITOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL, RISOLE) - 300 UNID. SALGADOS ASSADOS (MINI-QUICHE, EMPADA, PASTEL) - 300 UNID. SALGADOS FOLHADO - 300 UNID. DOCINHOS SIMPLES (BRIGADEIRO, BEIJINHO, CASADINHO) - 200 UNID. CHEESECAKE BEBIDA - 8 LITROS - SUCO DE UVA SERVIDO EM JARRA - 8 LITROS - SUCO DE LARANJA SERVIDO EM JARRA - 20 LITROS - REFRIGERANTE – GUARANÁ E REFRIGERANTE DE COLA - 10 LITROS – ÁGUA	SV	58	1.250,00

MINERAL SERVIDO EM JARRA - 01 UNID. - CONSERVADORA GELO 2 LITROS - CAFÉ - GARRAFA TÉRMICA MATERIAL - 300 UNID - COPOS DESCARTÁVEL INCOLOR DE 200 ML - 04 UNID. - MESA RETANGULAR - 04 UNID. - TOALHA NA COR BRANCA - 500 UNID. - GUARDANAPOS PESSOAL - 02 GARÇONS - 02 COPEIRAS				
---	--	--	--	--

2	24041 - COFFEE BREAK SIMPLES COMIDA - 40 UNID. MINI SANDUÍCHES (PÃO DE FORMA COM RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO PRATO) - 01 UNID. BOLO DE CHOCOLATE - 01 UNID. BOLO FORMIGUEIRO - 01 UNID. TORTA SALGADA - 40 UNID. PÃO DE QUEIJO, TAMANHO MÉDIO. BEBIDA - 2 LITROS - CAFÉ - GARRAFA TÉRMICA - 2 LITROS LEITE - GARRAFA TÉRMICA - 2 LITROS DE SUCO DE UVA SERVIDO EM JARRA - 2 LITROS DE SUCO DE LARANJA SERVIDO EM JARRA - 2 LITROS DE ÁGUA MINERAL SERVIDO EM JARRA - 01 UNID. DE ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100 ML - 30 UNID. DE AÇÚCAR ENVELOPE MATERIAL - 100 UNID. COPOS DESCARTÁVEL INCOLOR DE 200 ML PRA SUCOS E ÁGUA - 100 UNID. COPOS ISOPOR 50 ML PARA CAFÉ - 01 UNID. MESA RETANGULAR - 01 UNID. TOALHA NA COR BRANCA - 02 UNID. JARRA PARA SUCOS E ÁGUA - 50 UNID. PRATOS DESCARTÁVEL INCOLOR - 50 UNID. TALHERES DESCARTÁVEL INCOLOR - 01 UNID. PACOTE DE GUARDANAPO - 50 UNID. COLHERZINHA PARA CAFÉ. PESSOAL - 01 COPEIRO	SV	111	285,00	
---	--	----	-----	--------	--

5	24045 - COQUETEL VIP COMIDA - 300 UNID. SALGADOS ASSADOS (MINI-QUICHE, PASTEL DE FORNO, EMPADAS) - 300 UNID. CANAPÉS (TOMATE SECO AO PESTO, PARMESÃO AO VINHO, BACON) - 200 UNID. BOLINHO DE BACALHAU - 500 UNID. FINGER FOOD (CALDO VERDE, RISOTO DE MARISCO, PASTEL DE CHAMPIGNHÃO)	SV	26	4.590,00	
---	--	----	----	----------	--



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

ESCONDIDINHO DE CAMARÃO, CALDEIRADA, PABELLA) - 200 UNID. SALGADOS ESPECIAL (ESPETINHO DE CARNE E ESPETINHO DE CAMARÃO) - 2 KG PATÊS (ATUM, RICOTA COM TOMATE SECO, FRANGO COM AZEITONA PRETA E BERINJELA) - 600 UNID. PÂEZINHOS (TORRADA BRANCA, MINI PÃO INTEGRAL E MINI PÃO FRANCÊS) - 300 UNID. DOCE FINOS (UVA, MORANGO) - 200 UNID. MINI CHURROS DOCE DE LEITE - 300 UNID. DOGQUINHOS SIMPLES (BRIGADEIRO, BEIJINHO, CASADINHO) - 2 KG DEFUMADOS (COPA, SALAME ITALIANO, BLANQUETE DE PERU, QUEIJO BÚFALA, PROVOLONE, MUSSARELA, AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, AZEITONA PRETA SEM CAROÇO) BEBIDA: - 20 LITROS - SUÇO DE UVA SERVIDO EM JARRA - 20 LITROS - SUÇO DE LARANJA SERVIDO EM JARRA - 40 LITROS -				
REFRIGERANTE – GUARANÁ E REFRIGERANTE DE COLA - 20 LITROS - ÁGUA MINERAL SERVIDO EM JARRA - 02 UNID. - CONSERVADORA GELO; 3 LITROS - CAFÉ – GARRAFA TÉRMICA MATERIAL: - 600 UNID - COPOS DESCARTÁVEL INCOLOR DE 200 ML - 08 UNID - MESAS REDONDA - 08 UNID - TOALHAS REDONDA BRANCA - 02 UNID - MESAS RETANGULAR - 02 UNID - TOALHAS NA COR BRANCA - 500 UNID - GUARDANAPOS PESSOAL - 03 GARÇONS - 03 COPEIRAS				

VIGÊNCIA: 25/02/2020

4ª Publicação.



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 003/2019 FUMTUR - Ata do Sistema de Registro de Preços 055/2019 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E PROMOTORES PARA MASCOTES NA MAREJADA** para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	73408 - PROMOTORES PARA MASCOTES MAREJÃO E MAREJOA	HORA	450	13,22
2	73409 - RECEPCIONISTAS QUE ACOMPANHARÃO MAREJÃO E MAREJOA	HORA	450	20,00
3	73410 - RECEPCIONISTAS PARA AÇÕES DA MAREJADA 2019	HORA	600	25,00

VIGÊNCIA: 14/05/2020

3ª Publicação.



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 006/2019 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 050/2019 – AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ E BOLSA** para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
6	45031 - POMADA DERMATOLÓGICA CONTENDO NO MÍNIMO 45 GRAMAS. COMPOSIÇÃO DE 5.000 UI DE VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL), 900 UI DE VITAMINA D (COLICALCEFEROL) E 150 MG DE ÓXIDO DE INDO. ACOMPANHADA DE BULA.	Un	PRATI	4.000	4,74

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
4	67645 - FRALDA DE PANO. TECIDO DUPL0, 100% ALGODÃO. TAMANHO 65 X 65 CM. PACOTE COM 05 (CINCO) UNIDADES.	PCT	CREMER	2.000	7,42
7	67647 - SABONETE DE GLICERINA 90 G. HIPOALERGÊNICO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO.	Un	BABY	4.000	1,97

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
3	67644 - COMPRESSA DE GAZE. ESTÉRIL, COM MÁXIMA ABSORÇÃO. TAMANHO 7,5 X 7,5 CM. PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES.	PCT	AMÉRICA	4.000	0,47
8	20547 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. NA COR BRANCA. COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. FUNÇÃO DE MEMÓRIA, ACURACIDADE COMPROVADA, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSIVE) BEEP SONORO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA. GARANTIA DE UM ANO PELO FABRICANTE.	Un	G-TECH	4.000	11,42

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário
------	------------------	--------------	-------	------------	----------------

					(R\$)
1	72972 - ÁLCOOL 70% LÍQUIDO. FRASCO DE 30 A 50 ML.	FR	CICLOFARMA	4.000	1,54
5	67646 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P. COM GEL ABSORVENTE, ELÁSTICOS NAS PERNAS E FORMATO ANATÔMICO. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 08 (OITO) UNIDADES.	PCT	ENXUTITA	4.000	5,39

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
2	67643 - BOLSA PARA KIT BEBÊ. PASTA EM NYLON 600, COM 29 CM DE COMPRIMENTO, 24 CM DE ALTURA E 10 CM DE LARGURA, COM ABERTURA SUPERIOR EM ZIPER NA COR DA BOLSA, BOLSO EXTERNO NA PARTE FRONTAL COM ALTURA DE 15 CM, CONTENDO ZIPER NA COR DA BOLSA, ALÇAS DE MÃO NA COR DA BOLSA EM NYLON COM 2,5 CM DE LARGURA, ESTAMPA COLORIDA NO BOLSO EXTERNO COM SÍMBOLO DA PREFEITURA (4 CORES) NO CANTO E DESENHO DO PROGRAMA, NO TAMANHO APROXIMADO DE 20 X 11 CM (4 CORES). ACABAMENTO EM DEBRUM PLASTIFICADO NA COR BRANCA OU NA COR DA BOLSA, BOLSA NA COR VERDE CLARO OU VERDE BEBÊ. SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA DA COR DO MATERIAL UTILIZADO NA CONFECÇÃO.	Un	DK	3.000	7,90

VIGÊNCIA: 06/05/2020

3ª Publicação.



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 028/2019 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 119/2019 – AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E NITROGÊNIO** para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	1	12417 - OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 4,0M3 (PPU)	m³	LINDE	500	11,60
1	2	12418 - OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 3,0 A 10,0M3.	m³	LINDE	20.000	4,96
2	3	68721 - NITROGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL.	L	LINDE	720	16,66

VIGÊNCIA: 02/08/2020

2ª Publicação.



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 029/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 049/2019 – AQUISIÇÃO DE POSTES DE AÇO** para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	73217 - POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CIRCULAR CURVO SIMPLES, 11,0M DE ALTURA ÚTIL, (12,5M TOTAL) FIXAÇÃO POR ENGASTAMENTO. DESMONTÁVEL, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM SOLDAS LONGITUDINAL E CONICIDADE CONSTANTE, SEM SOLDAS TRANSVERSAIS, DIÂMETRO NO TOPO DE 60MM E NA BASE DE 186MM. A CURVA POSSUI PROJEÇÃO DE 2.500MM E RAIO DE 2000MM. FORNECIDO COM UMA JANELA PARA INSPEÇÃO A 600MM DO SOLO COM TAMPA E PARAFUSOS EM AÇO-INOX. GALVANIZADO A FOGO INTERNA E EXTERNAMENTE CONFORME AS NORMAS NBR 6323, 7399 E 7400 DA ABNT. PINTADO NA COR BRANCA.	Un	FONINI (CONIC. 1002.1125E CURVO SIMPLES)	150	1.200,00
2	73218 - POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CIRCULAR CURVO DUPL0, 11,0M DE ALTURA ÚTIL, (12,5M TOTAL) FIXAÇÃO POR ENGASTAMENTO. DESMONTÁVEL, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM SOLDAS LONGITUDINAL E CONICIDADE CONSTANTE, SEM SOLDAS TRANSVERSAIS, DIÂMETRO NO TOPO DE 60MM E NA BASE DE 186MM. A CURVA POSSUI PROJEÇÃO DE 2.500MM E RAIO DE 2000MM. FORNECIDO COM UMA JANELA PARA INSPEÇÃO A 600MM DO SOLO COM TAMPA E PARAFUSOS EM AÇO-INOX. GALVANIZADO A FOGO INTERNA E EXTERNAMENTE CONFORME AS NORMAS NBR 6323, 7399 E 7400 DA ABNT. PINTADO NA COR BRANCA.	Un	FONINI (CONIC. 1002.1125E CURVO DUPL0)	110	1.350,00
3	73219 - POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CIRCULAR CURVO TRIPL0, 11,0M DE ALTURA ÚTIL, (12,5M TOTAL) FIXAÇÃO POR ENGASTAMENTO. DESMONTÁVEL, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM SOLDAS LONGITUDINAL E CONICIDADE CONSTANTE, SEM SOLDAS TRANSVERSAIS, DIÂMETRO NO TOPO DE 60MM E NA BASE DE 186MM. A CURVA POSSUI PROJEÇÃO DE 2.500MM E RAIO DE 2000MM. FORNECIDO COM UMA JANELA PARA INSPEÇÃO A 600MM DO SOLO COM TAMPA E PARAFUSOS EM AÇO-INOX. GALVANIZADO A FOGO INTERNA E EXTERNAMENTE CONFORME AS NORMAS NBR 6323, 7399 E 7400 DA ABNT. PINTADO NA COR BRANCA.	Un	FONINI (CONIC. 1002.1125E CURVO TRIPL0)	100	1.490,00

VIGÊNCIA: 06/05/2020

3ª Publicação.